

Relatório Mensal de Atividades:
Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda
Solidar Empreendimentos e Participações Ltda
Competência fevereiro 2018

Piracicaba, maio de 2018



fls. 2173

São Paulo, 08 de maio de 2018.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Dr. Maurício Habice
Recuperação Judicial

Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (CNPJ 54.373.451/0001-01) e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 96.423.280/0001-10), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 03 de maio p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de fevereiro de 2018**; apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, informa que a consultoria Erimar é responsável pela reestruturação das empresas devedoras, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.
Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição das Empresas
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Aspectos jurídicos

Resumo

- i. Resumo financeiro e operacional
- ii. Iniciativas para reestruturação

Principais eventos do relatório mensal de atividade referente a fevereiro/18.

Contas a Receber e	• O CAR apresentou baixo nível de inadimplência e recebimentos com prazos adequados.
Contas a Receber	• Do CAP a Vencer, 65% será no curto prazo de 30 dias. Do CAP já vencido, 98% são títulos há mais de 90 dias.
Balanço Patrimonial	• A Femaq adotou uma estratégia nova de operar com menores níveis de estoque sem afetar a produção, visando melhorar o capital de giro.
Demonstração de Resultado do Exercício	• Receita: Houve diminuição devido ao desaquecimento do mercado e alguns feriados na cidade • Geração de Caixa (Ebitda): Mesmo tendo diminuição na receita, a geração de caixa foi positiva e superior ao mês anterior.
Horas Extras	• As horas extras reduziram em 54% em relação a janeiro/18 e 61% a fevereiro/17.
Desconto de duplicatas	• O custo financeiro ponderado mensal passou de 2,49% em janeiro/18 para 2,96% em fevereiro/18, o que demonstra ter tido um aumento na taxa cobrada para o desconto de duplicatas. • Houve desconto de duplicatas com um cliente (Weir), que não é uma instituição financeira.

As principais iniciativas destacadas pelas Recuperandas para reestruturação do negócio, foram a revisão da tabela de preços, redução de horas extras e melhora da gestão.

Iniciativas	Estratégia
Política de preços	As Recuperandas irão revisar suas tabelas de preço e já indicam iniciativas de elevação superiores a 10%.
Custos de mão de obra	- Reestruturação do quadro de funcionários. - Redução das horas extras. - Aumento de eficiência na produção
Gestão	- Reestruturação das empresas com apoio de consultoria. - Cobrança judicial dos valores inadimplidos pelos clientes.

Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Mercado de atuação
- vi. Razões da crise

Femaq – Fundição, Engenharia e Máquinas LTDA

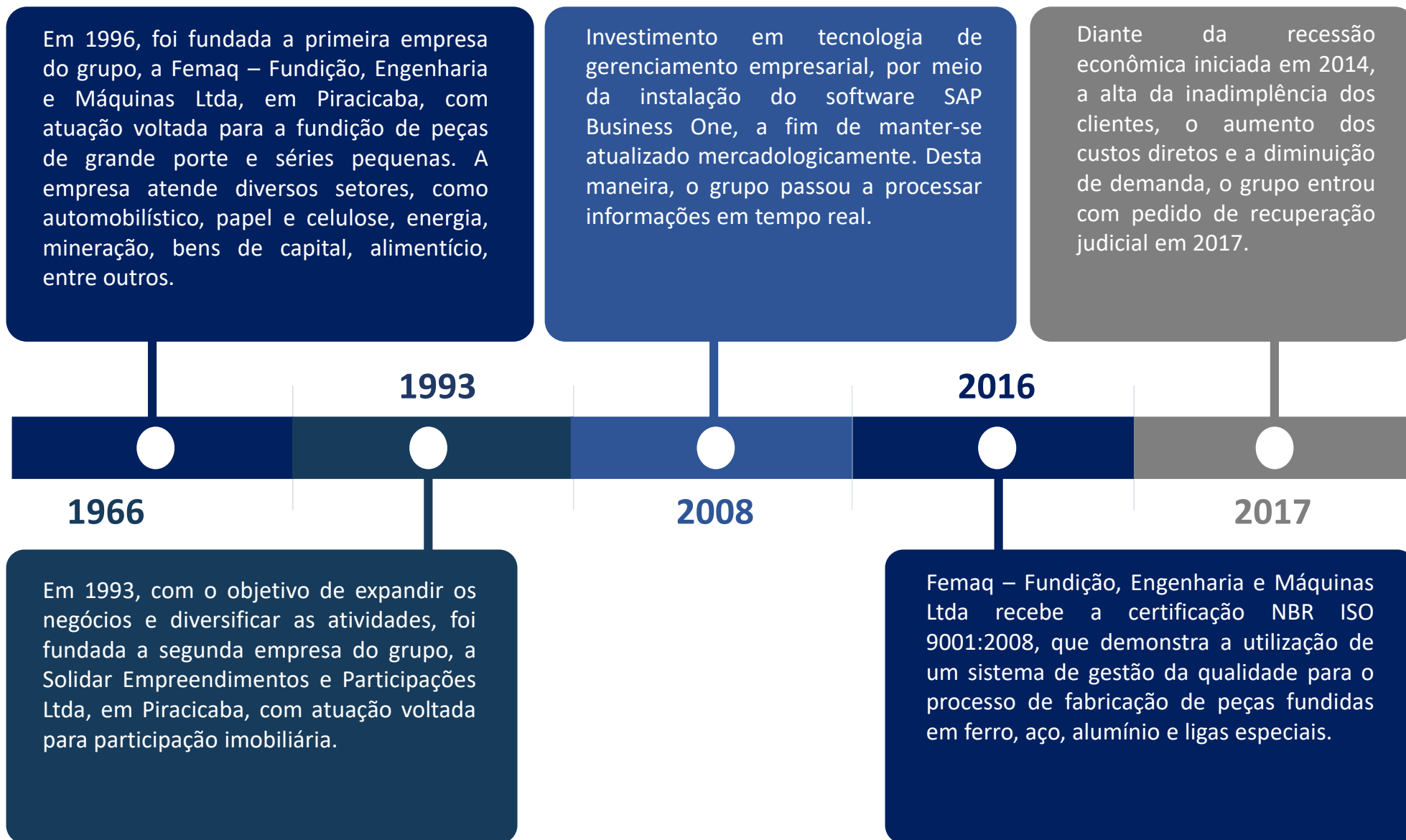
- Empresa atuante no ramo de fundição, iniciou suas atividades em 1966.
- Possui matriz CNPJ 54.373.451/0001-01 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rodovia Cornélio Pires, nº 2550.
- Atua na fabricação de peças de grande porte e séries pequenas em materiais como ferro, aço e alumínio.
- Especializada no setor de ferramentaria, a Femaq atende, principalmente, a indústria automobilista.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA

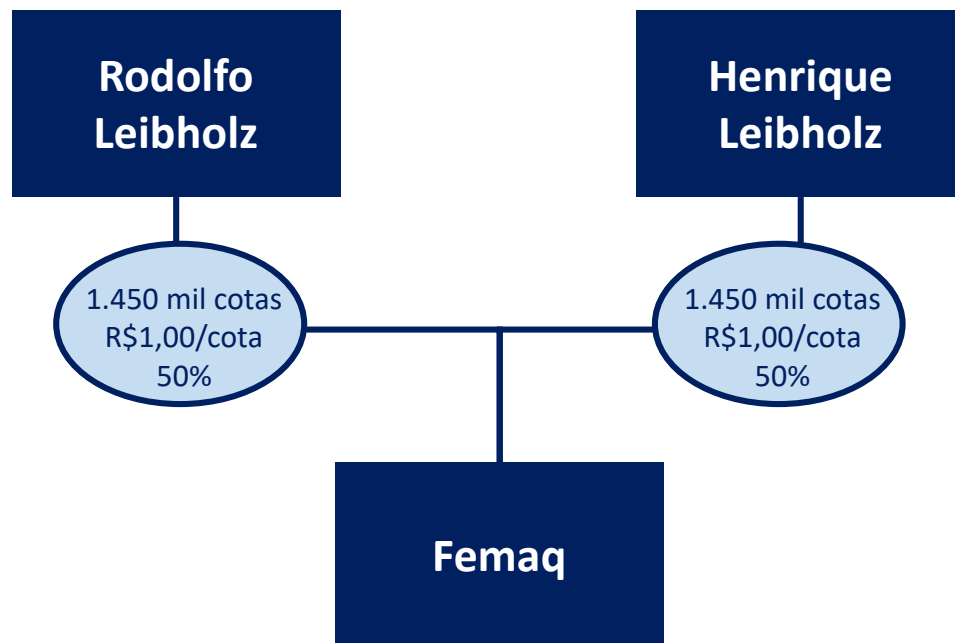
- Empresa de participação imobiliária, iniciou suas atividades em 1993.
- Possui CNPJ 96.423.280/0001-10 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Estrada Municipal do Bairro do Chicó, nº 2725.
- Atualmente, sua principal atividade é a locação de terreno para a Femaq.



Fonte: Contrato social Requerente

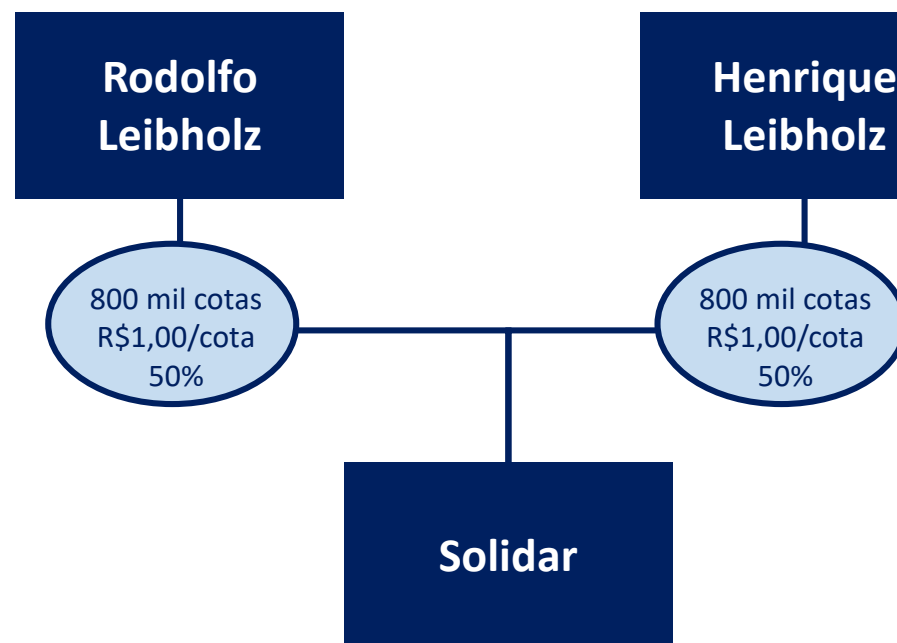


Femaq – Fundação, Engenharia e Máquinas LTDA



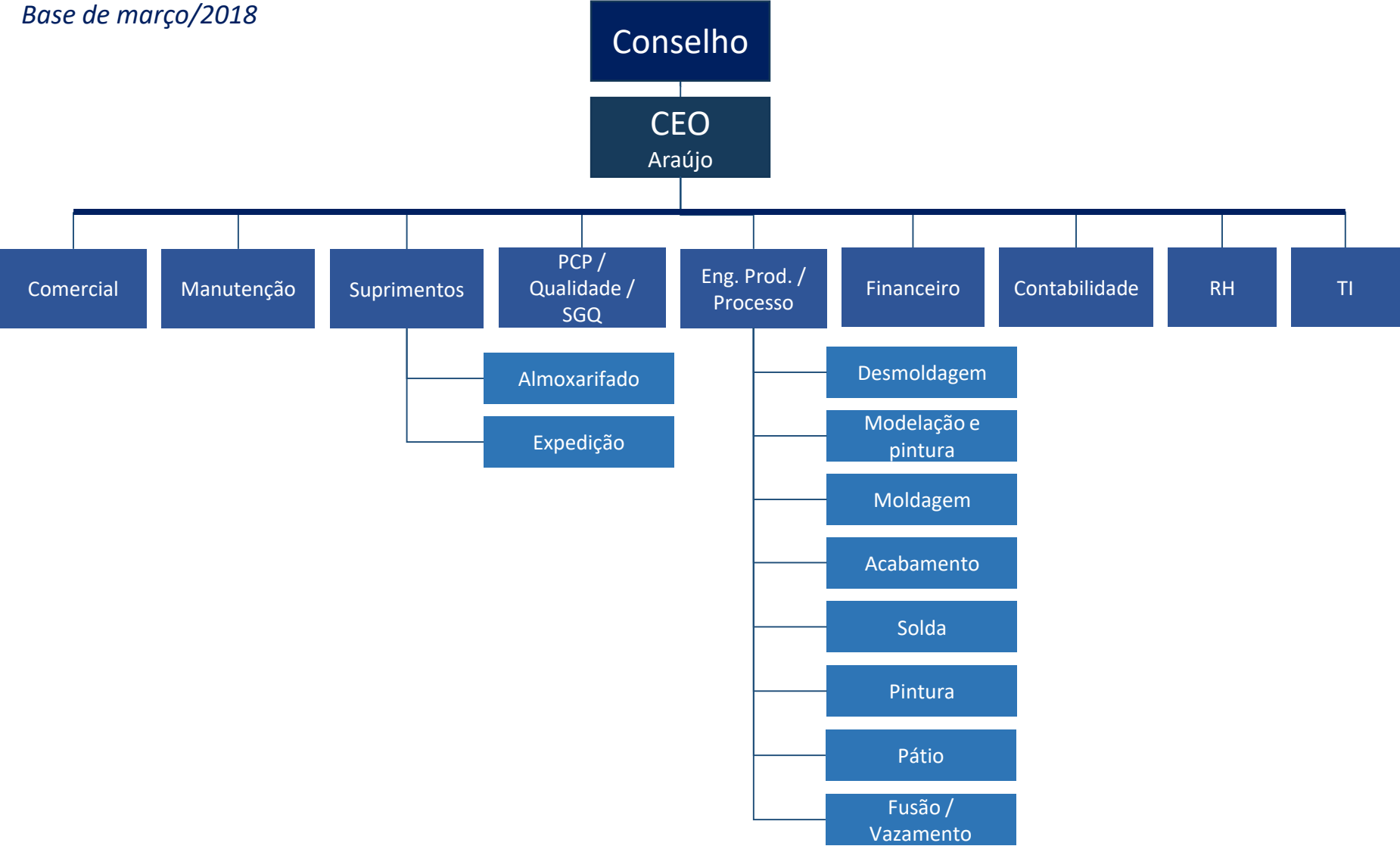
- Os membros do conselho de administração farão jus a retirada de “pró-labore” estabelecida anualmente em reunião de sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA



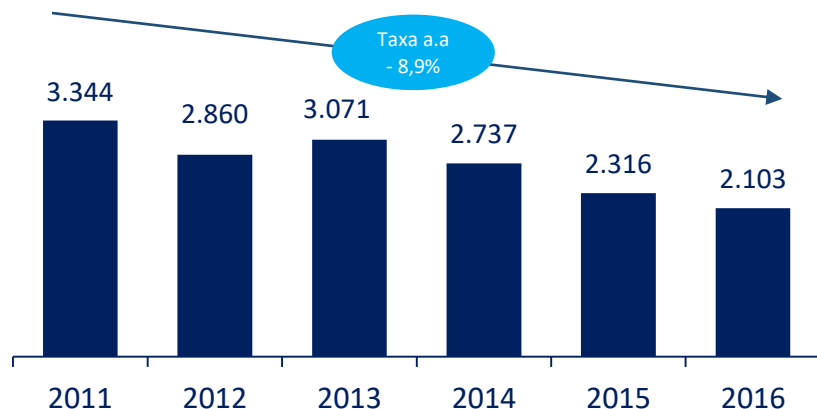
- Os administradores farão jus a retirada de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Base de março/2018



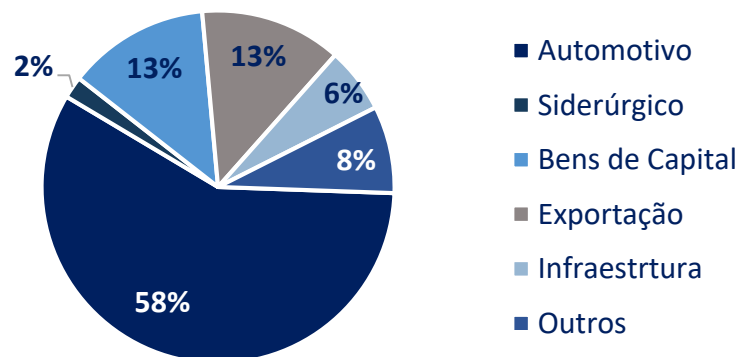
A produção brasileira de fundidos opera em consonância com a fraca atividade econômica do país...

Valores em mil toneladas



Indústria automotiva continua a ser o maior originador de vendas para o setor de fundição...

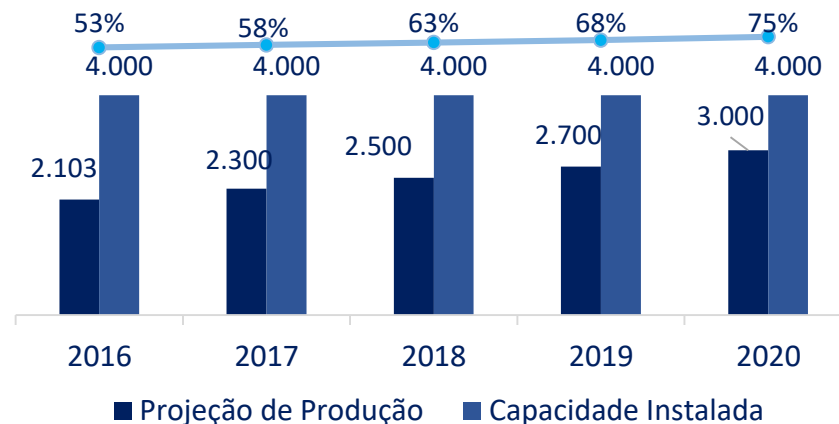
Valores em % - 2015



Fonte: Abifa; Análises Excelia

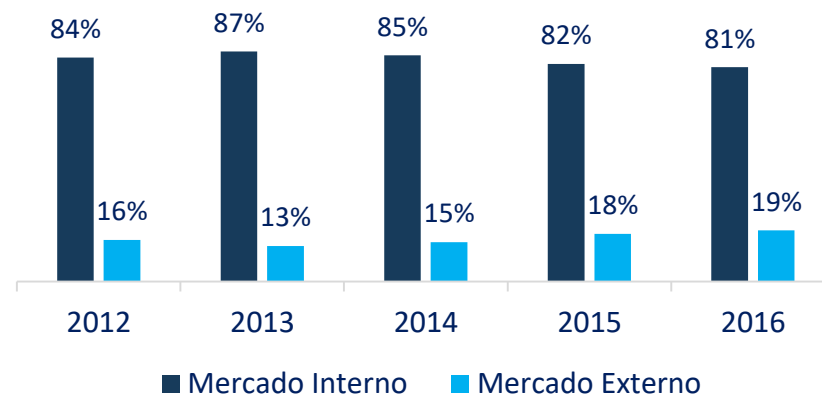
Um grande horizonte de tempo é esperado para a elevação da capacidade utilizada...

Valores em mil toneladas



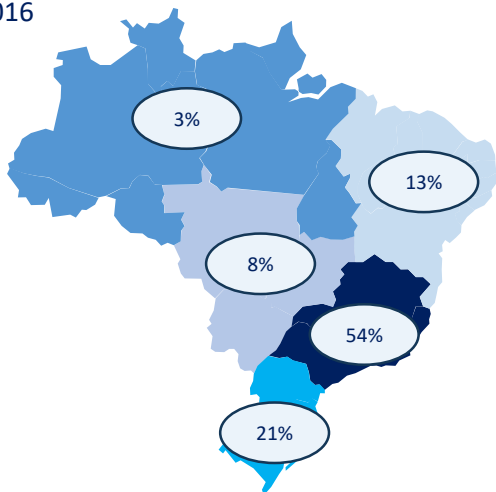
Mercado externo ainda pouco expressivo na composição de vendas, porém mais resistente à crise econômica nacional...

Valores em %



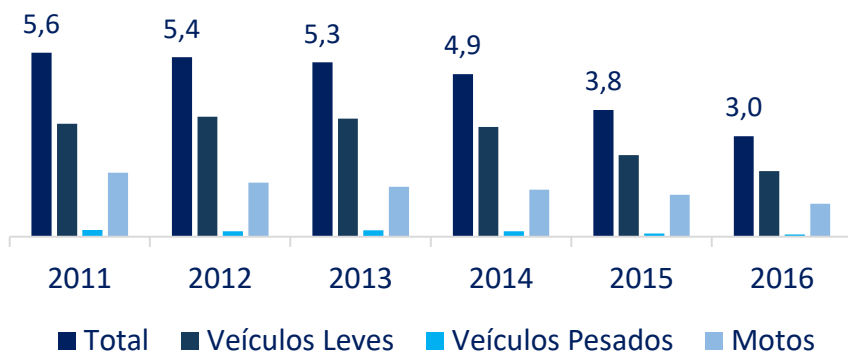
A frota brasileira somou 52,7 milhões de unidades em 2016, com presença marcante na região Sudeste...

Valores em % - 2016



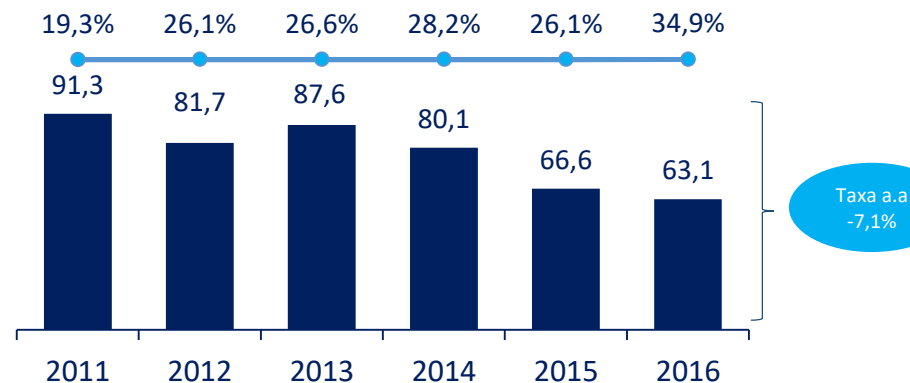
Queda abrupta no número de emplacamentos reforça a alta correlação com a economia brasileira...

Valores em Milhões



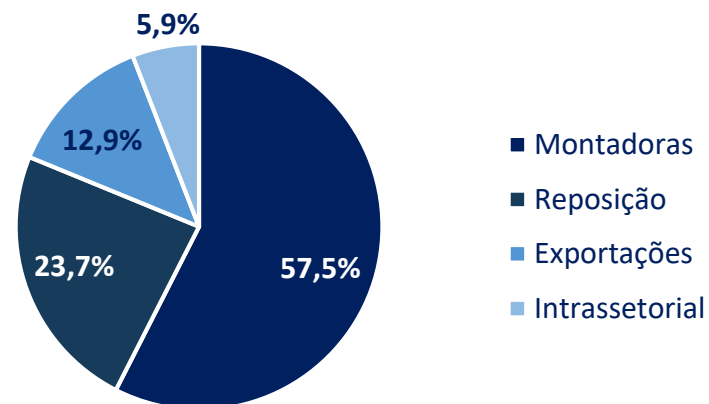
Faturamento do setor de autopeças apresenta queda, enquanto a ociosidade do setor segue direção contrária...

Valores em R\$ Bilhões



Setor de autopeças mantém alto nível de dependência com as montadoras...

Valores em % - 2016



Desaceleração do setor automotivo, pressão nos custos e forte concorrência, contribuíram para o agravamento da crise das Recuperandas.

Motivador	Comentários
Setor automobilístico	- Desde 2008, o setor automobilístico pressiona os preços dos fornecedores, buscando alternativas externas, promovendo concorrência no mercado nacional. - Desde 2014, este segmento teve forte retração de investimentos, impactando toda a cadeia produtiva. - A Femaq tem como principal cliente a indústria automobilística.
Elevação dos custos e investimentos	- As Recuperandas sofreram com a elevação dos insumos de matéria prima nos últimos anos, tais como, energia elétrica, gás, metais e mão de obra do setor metalúrgico. - A Femaq sofreu dificuldades operacionais devido a paradas na produção, refugo de fundidos internos e retrabalhos. - Necessidade de investimentos em equipamentos.
Crise Econômica Brasileira	- Instabilidade econômica a partir de 2014, com agravamento da crise no biênio de 2015 e 2016. - Alta inadimplência de seus clientes.

Informações operacionais

- i. Nova fábrica honda SP
- ii. Evolução do faturamento
- iii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iv. Imobilizado/Intangível
- v. Fotos da operação

G1: Honda abrirá fábrica em Itirapina, SP e deixará de fazer carros em Sumaré, SP

fls. 2189

Honda anunciou na terça-feira (03/04/18) uma reestruturação em sua operação no Brasil. A marca vai abrir a fábrica em Itirapina (SP) no ano que vem, e deixar de produzir automóveis na unidade de Sumaré, também no interior paulista.



Notícia

Segundo a marca, a escolha por mudar a produção para Itirapina veio porque o mercado ainda não apresentou a recuperação esperada, não justificando a operação em duas fábricas.

No entanto, a fábrica mais antiga vai continuar produzindo motores e etc. para os veículos montados na nova unidade. A mudança começa em 2019, mas só deve ser concluída em 2021.

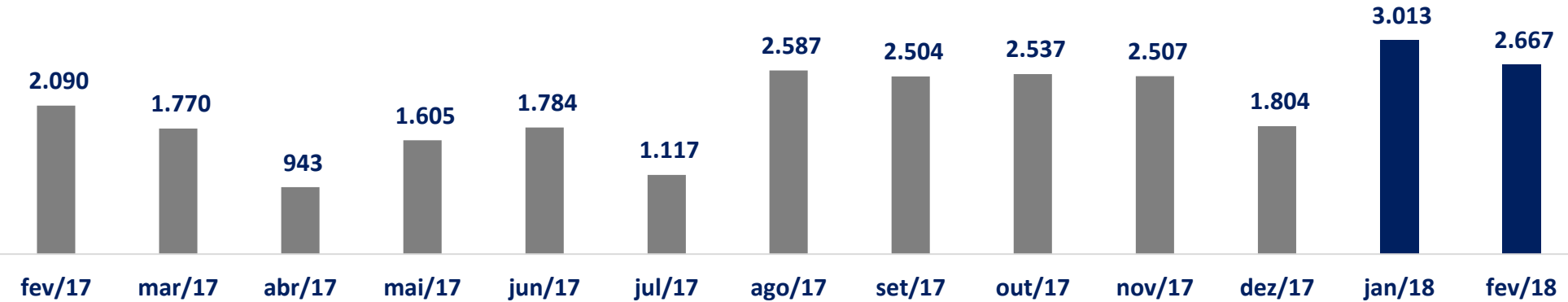
Fonte: G1 Auto Esporte

Comentários

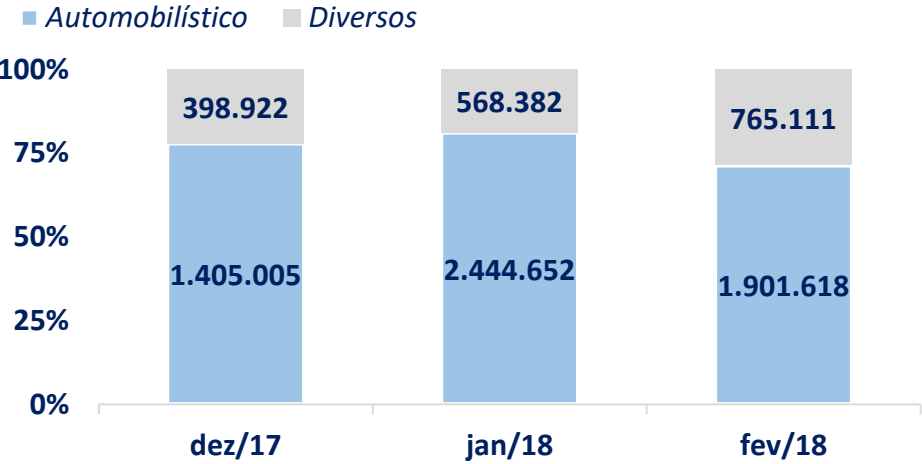
Esta notícia mostra que o mercado ainda está em fase de aquecimento e é uma boa expectativa para os agentes do ramo automotivo, o que pode ser positivo para a Femaq nos próximos anos.

Em fevereiro, houve queda de 11% no faturamento devido ao desaquecimento no mercado e alguns feriados. Os principais clientes são do segmento automotivo e em fevereiro representaram 71% do total faturado.

Evolução do faturamento nos últimos 12 meses



Faturamento por segmento jan/18 x fev/18



Principais clientes e representatividade em fev/18

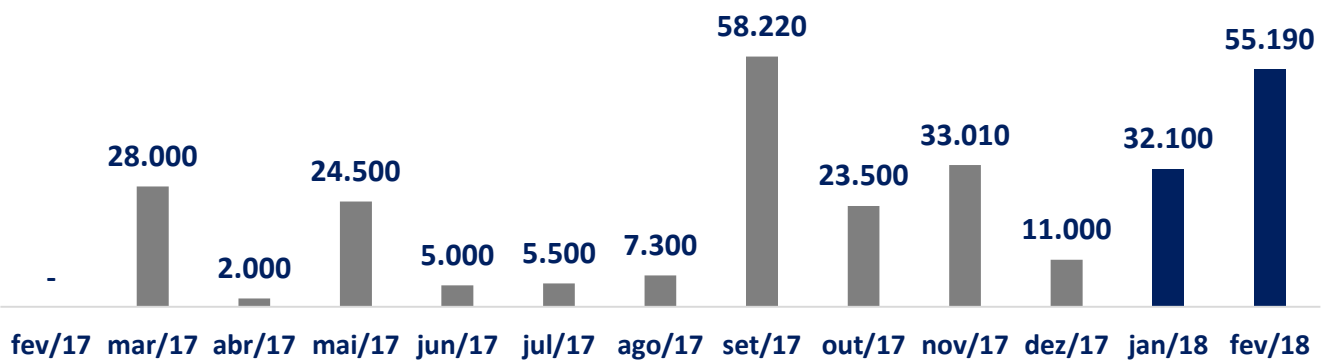
Cientes	Faturamento (%)	Valor (R\$)
Gestamp Brasil Ind. Autopeças S/A	36%	948.802
General Motors Do Brasil Ltda	20%	535.466
Metso Brasil Industria E Comercio Ltda	15%	393.053
Weir Do Brasil Ltda	8%	223.608
Ippel Equipamentos Ltda	5%	130.272
Outros	16%	435.528
Total	100%	2.666.729

Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

A instabilidade do faturamento da Solidar, proveniente dos aluguéis com a Femaq é explicada pela necessidade de caixa de sua parte relacionada – o faturamento só é efetuado quando há necessidade de recebimento.

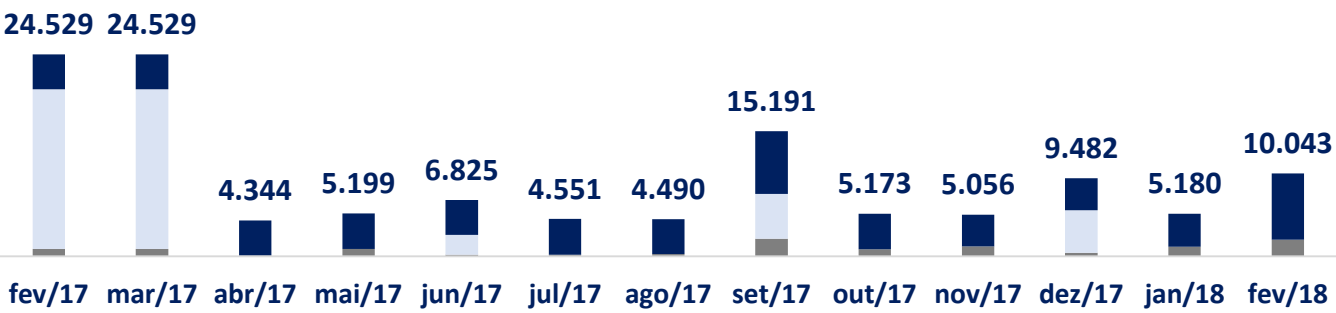
Evolução do faturamento mensal nos últimos 12 meses

Receita bruta com aluguéis pagos pela Femaq (R\$)



Histórico de Custos e Despesas Solidar

■ Despesas Operacionais ■ Despesas Não Operacionais ■ Deduções



Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Considerações e Comentários

- As Despesas financeiras e Despesas com depreciação e amortizações foram classificadas como despesas não operacionais.
- As deduções referem-se aos impostos e abatimentos sobre venda.
- Os custos e as despesas gerais administrativas foram classificadas como Despesas operacionais.
- Analisando o histórico de receita contra as despesas nota-se que a empresa vem tendo acúmulo de caixa mês a mês. Segundo as Recuperandas, o valor pago de aluguel pela Femaq para Solidar é realizado de acordo com a necessidade de caixa da Solidar

Imobilizado/intangível: Femaq

fls. 2192

A Femaq em fev/18, apresentou ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$14,4 milhões.

Imobilizado e intangíveis - Posição em 28/02/2018	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido	Qtde.
Investimento - Ações Bradesco	16	-	16	1
Instalações	686.138	586.018	100.120	113
Máquinas e Equipamentos	6.786.965	5.839.874	947.091	653
Caixa e Moldes de Fundição	17.686.342	5.062.533	12.623.809	116
Veículos	266.364	266.364	-	21
Móveis e Utensílios	314.504	278.739	35.765	347
Software Sistemas/Programas	92.395	71.237	21.158	Intangível
Equipamentos de Tecnologia e Informática	84.180	82.062	2.118	21
Software SAP Business One	610.027	610.027	-	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica	800	-	800	Intangível
Telefone	22.575	-	22.575	Intangível
Marcas e Patentes	12.994	-	12.994	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica Dif. IPC 90	15.576	-	15.576	Intangível
Pesquisa em Processo de Fundição HYBRID	653.543	-	653.543	Intangível
Total	27.232.419	12.796.854	14.435.565	1.272

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Imobilizado/intangível: Solidar

fls. 2193

A Solidar apresenta ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$705 mil.

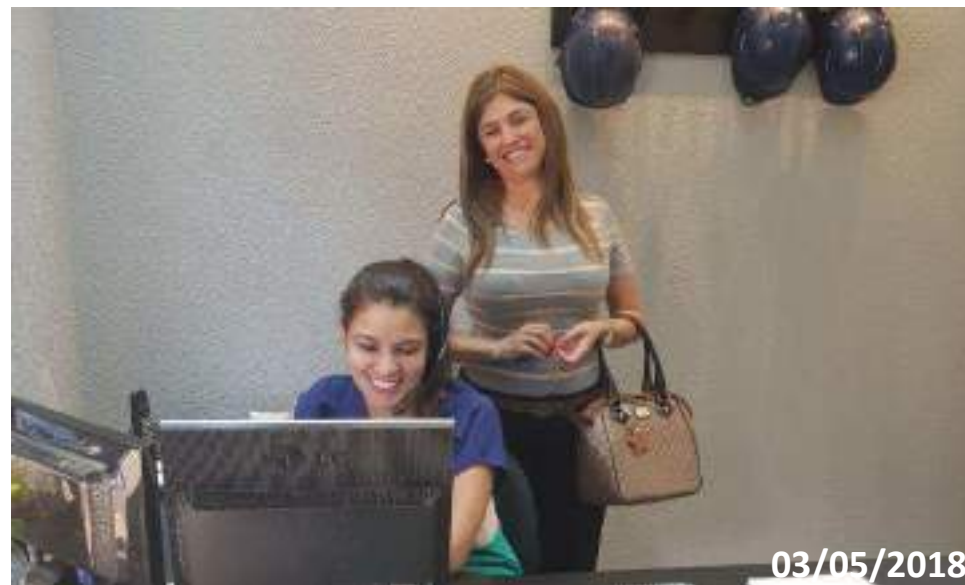
Posição em fev/18 – Valores em R\$	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido
Instalações	268.643	268.643	-
Móveis e Utensílios Administrativos	399	399	-
Linha Telefônica	2.849	2.849	-
Marcas e Patentes	2.480	2.480	-
Softwares	198	198	-
Terrenos IPC-90	62.627	62.627	-
Edifícios e Construções IPC-90	108.433	108.433	-
Terreno - Aterro	122.803	122.803	-
Terrenos	62.332	62.332	-
Edificações e Construções	1.137.101	431.857	705.244
Total	1.767.865	1.062.621	705.244

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

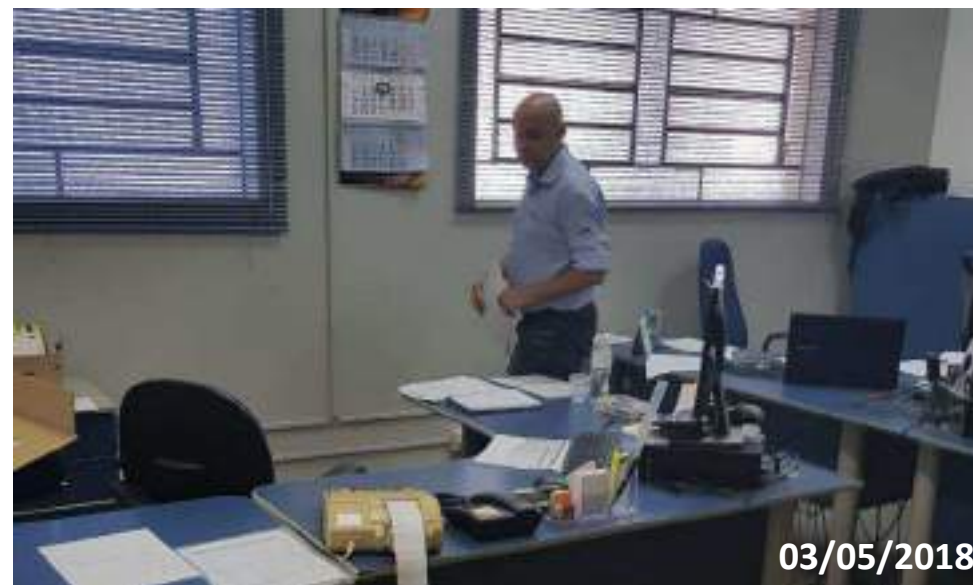
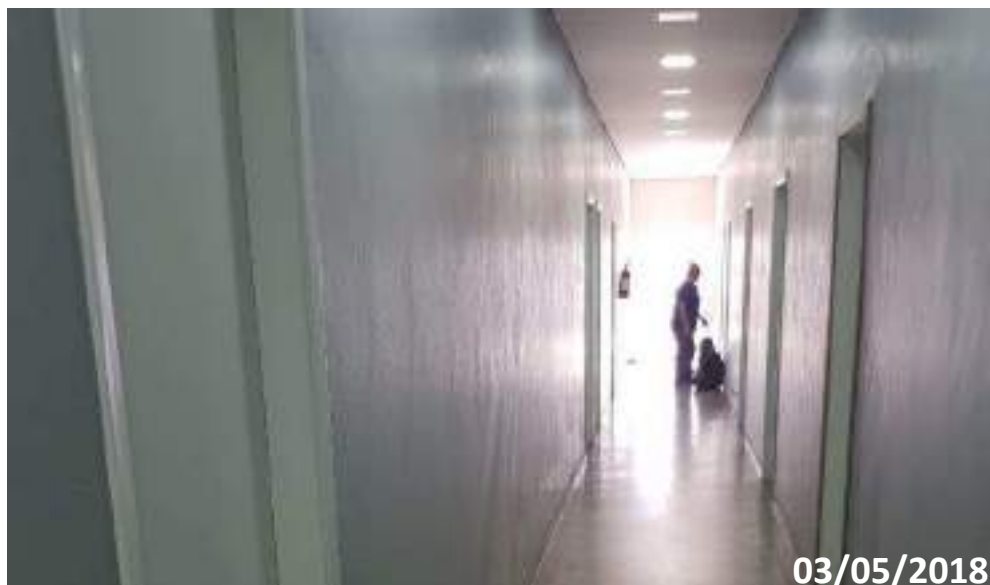
Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 03/05/2018).



Informações financeiras

- i. Balanço Patrimonial recuperandas
- ii. Contas a receber Femaq
- iii. Contas a pagar Femaq
- iv. Endividamento bancário Femaq
- v. Duplicatas descontadas Femaq
- vi. Endividamento fiscal Femaq
- vii. Demonstração do Resultado do Exercício recuperandas
- viii. Fluxo de caixa indireto Femaq

Balanço Patrimonial – Femaq

fls. 2203

BP (em R\$ mil)	2017	jan/18	fev/18
Ativo	24.712	24.647	24.425
Ativo circulante	6.597	6.572	6.227
Caixa e equivalentes	629	46	47
Contas a receber	1.058	1.529	1.506
Estoques	2.782	2.798	2.517
Outros créditos	2.128	2.199	2.158
Ativo não circulante	18.115	18.075	18.197
Outros créditos a receber	11	12	12
Depósitos judiciais	140	140	140
Imobilizado/intangível	17.964	17.923	18.046
Passivo	24.712	24.647	24.425
Passivo circulante	24.708	24.981	25.067
Fornecedores	5.721	5.573	5.485
Adiantamento de clientes	285	328	206
Obrigações e encargos sociais	6.277	6.428	6.473
Obrigações tributárias	6.414	6.526	6.621
Empréstimos e financ. - CP	4.460	4.575	4.716
Parcelamentos de impostos - CP	1.385	1.385	1.385
Outras obrigações a pagar	166	167	180
Passivo não circulante	7.265	7.257	7.255
Parcelamentos de impostos - LP	5.572	5.570	5.569
Empréstimos e financ. - LP	1.693	1.687	1.687
Patrimônio líquido	(7.261)	(7.591)	(7.897)
Capital social	2.900	2.900	2.900
Lucros (prejuízos) acumulados	(4.622)	(10.161)	(10.161)
Resultado do exercício	(5.540)	(330)	(636)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

- Em fevereiro de 2018, houve queda de R\$181 mil em valores a receber de clientes devido a baixa no faturamento. Com as baixas, houve compensação das duplicatas descontadas de clientes em R\$158 mil.
- A Femaq tem feito proveito máximo do estoque, procurando sempre estar em seu nível mínimo sem afetar a produção. Desta forma, houve redução em R\$281 mil.
- No grupo imobilizado houve investimento em conta “Caixas e Moldes de Fundição”. O impacto esperado deste imobilizado é uma melhor adequação dos produtos em dimensões e custos no momento da preparação e produção de cada tipo de peça.
- Houve diminuição com fornecedores devido ao menor volume de compras de materiais para produção, visto estratégia da empresa em manter o estoque em níveis reduzidos.
- A conta de adiantamentos de clientes teve queda como consequência de um faturamento menor no mês.
- Houve aumento em Empréstimos e financiamentos de curto prazo devido as taxas atrativas de desconto de títulos na conta garantida do Banco Daycoval.
- A baixa no passivo com obrigações tributárias e trabalhistas se deu pelo pagamento de impostos retidos, férias, rescisões e menos horas extras.

Balanço Patrimonial – Solidar

fls. 2204

BP (em R\$ mil)	2017	jan/18	fev/18
Ativo	1.162	1.189	1.255
Ativo circulante	319	350	423
Caixa e equivalentes	0	1	21
Contas a receber	-	-	1
Estoques	123	123	123
Adiantamento a Receber Femaq	11	11	11
Outros créditos - CP	185	215	267
Ativo não circulante	843	840	832
Investimentos	775	772	764
Imobilizado/intangível	68	68	68
Passivo	1.162	1.189	1.255
Passivo circulante	172	183	214
Adiantamento de contratos	34	34	54
Fornecedores	-	-	-
Obrigações tributárias	19	30	41
Conta corrente/mútuo sócios - CP	119	119	119
Passivo não circulante	52	41	30
Impostos parcelados LP	52	41	30
Patrimônio líquido	938	965	1.011
Capital social	1.600	1.600	1.600
Reservas	189	189	189
Lucros (prejuízos) acumulados	(850)	(823)	(778)

- A Recuperanda não possui contas a receber com a Femaq, atualmente, pois, a mesma fatura apenas o valor que a empresa é capaz de arcar e concilia também de acordo com a necessidade de caixa das duas empresas.
- A conta “Adiantamento a Receber Femaq” foi destacada da conta “Outros Créditos – CP”. A conta de adiantamento é administrada pelos gestores da Femaq e concentra recursos da Recuperanda para evitar que os valores sejam bloqueados judicialmente e dificultem a operação e gestão de caixa da Femaq.
- A alta em obrigações tributárias se deu pelo acúmulo de IRPJ e CSLL.
- Em fevereiro, houve aumento de R\$50 mil na conta Outros créditos CP, este aumento se deu por adiantamento a prestadores de serviço que ainda não emitiram a nota para conciliação.
- Adiantamento de Contratos aumentou em R\$20 mil em operações com a Femaq referente ao aluguel.
- Não se observa outras movimentações relevantes no Balanço, pois a sociedade opera exclusivamente para a Femaq.

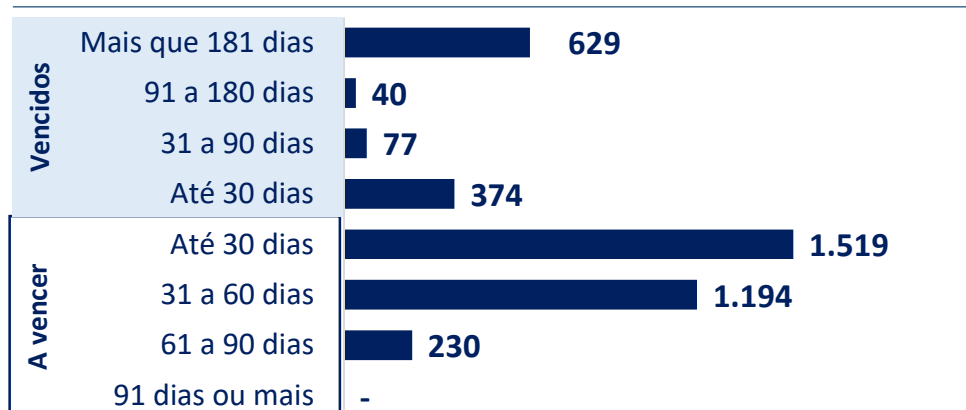
Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Contas a receber (CAR) – Femaq

fls. 2205

Houve queda de R\$160 mil com recebíveis em relação a janeiro/2018, a inadimplência é controlada e os recebimentos estão concentrados no curto prazo.

Maturação do Contas a receber em fev/18 (R\$ mil)

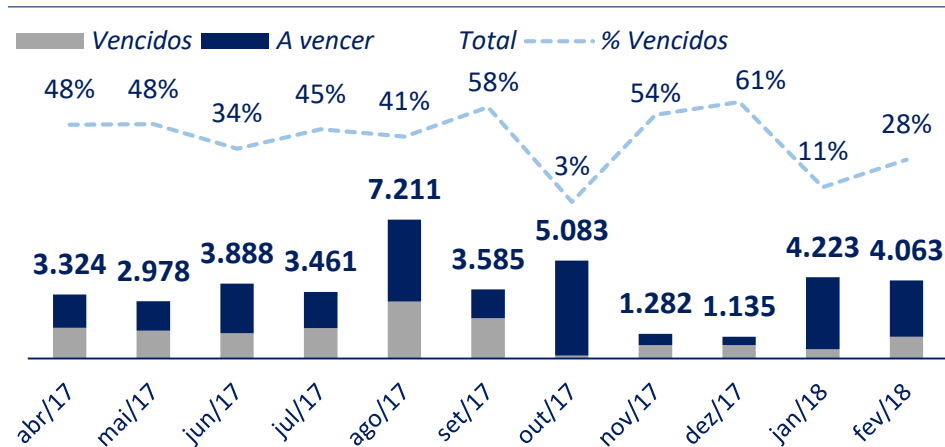


Principais clientes em fev/18

Fornecedor	Participação	Em R\$
Gmb	26,8%	1.089.560
Gestamp	19,6%	797.462
Metso (Stecca)	9,2%	371.892
Weir - Jundiá	3,9%	156.526
Ippel	3,8%	156.325
Outros	36,7%	1.491.406
Total	100%	4.063.171

Fonte: Relatório gerencial das Requerentes

Volume inadimplente em fev/18 (R\$ mil)



Comentários

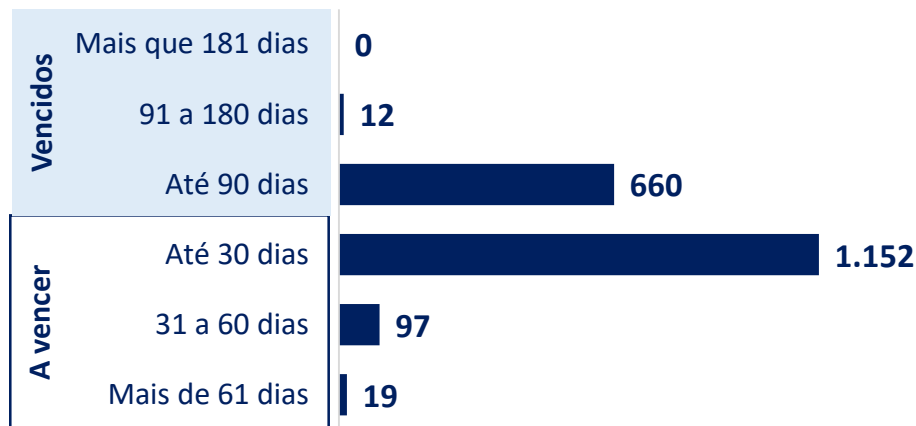
- Em fevereiro, com diminuição nas vendas, a Femaq teve como consequência uma queda no total de recebíveis.
- Os títulos vencidos representam apenas 28% do total de recebíveis.
- De R\$1,12 milhão que está inadimplido, 56% são títulos vencidos há mais de 180 dias.
- Os títulos a vencer possuem prazos concentrados em 30 a 60 dias). Quanto menor o prazo de recebimento, menor será a despesa financeira com antecipação de recebíveis. melhora a condição de pagar em dias suas obrigações

Contas a pagar (CAP) – Femaq

fls. 2206

Em fevereiro, a Femaq apresentou R\$1,94 milhão a pagar, sendo 65% a vencer. Houve maior concentração de obrigações a vencer dentro de 30 dias. Dos vencidos, a R\$660 mil estão vencidos há 90 dias.

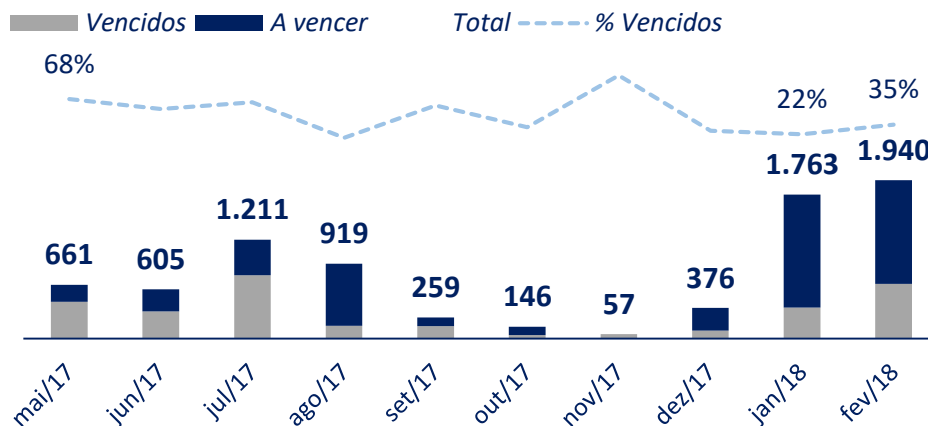
Maturação do Contas a pagar em fev/18 (R\$ mil)



Principais fornecedores em fev/18

Fornecedor	Participação	Saldo (R\$)
Rafa Produtos Siderurgicos Ltda. Me	36%	315.420
Companhia Paulista De Forca E Luz	21%	283.265
Gusaco Produtos Siderurgicos Eireli-Epp	12%	201.820
Avg Siderurgia Ltda	10%	133.764
Comercial Cometa Indústria E Comércio Ltda.	10%	73.817
Outros	11%	932.126
Total	100%	1.940.212

Volume inadimplente em fev/18 (R\$ mil)



Comentários

- Os valores apresentados contemplam títulos a pagar após 25/04/2017 (data do ajuizamento da RJ).
- Em fevereiro houve aumento na inadimplência em R\$ 290 mil. A Recuperanda deve permanecer alerta para que o não cumprimento em dia de suas obrigações afetem sua operação.
- Observando a participação de cada fornecedor no total a pagar, é possível observar que a Femaq aumentou sua atividade e logo assumiu maiores obrigações com fornecedores ligados a operação.

Fonte: Relatório gerencial da Requerente (1) Contas a pagar com fornecedores: desconsidera impostos, folha de pagamento e despesas com agentes financeiros

Endividamento bancário – Femaq

fls. 2207

Relatório oficial do Banco Central, com dados de fevereiro/18, aponta endividamento bancário de R\$8 milhões, contra R\$6,4 milhões (abatendo juros e encargos a apropriar) segundo endividamento contábil.

Endividamento bancário – relatório Bacen

Endividamento bancário (em R\$ mil)	Operações a vencer	Operações vencidas
Banco do Brasil	364	10
Itaú Unibanco	4.733	986
Caixa Econômica Federal	-	1.704
Banco Daycoval	214	-
Total	5.311	2.700

Endividamento bancário – dados contábeis

Endividamento bancário (em R\$ mil)	jan/18	fev/18
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Curto Prazo)	4.575	4.716
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Longo Prazo)	1.687	1.687
Total	6.261	6.403

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Os valores devidos segundo o Banco Central são maiores em R\$1,6 milhão por conta dos encargos financeiros a apropriar. Há também defasagem de juros e dia de fechamento do relatório do Banco Central, contribuindo para a diferença de valores apurados.
- Em fevereiro houve maior utilização da conta garantida com o Banco Daycoval, com aumento em R\$66 mil do saldo devido, visto que apresentou taxas atrativas no mercado.
- Segundo balanço patrimonial apresentado pela Recuperanda, os valores devidos no longo prazo referem-se a operações com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Desconto de duplicatas – Femaq

fls. 2208

A Femaq realizou R\$2,3 milhões em operações de desconto com FIDCs. A alocação nos fundos ocorre de acordo com a operação, taxas acordadas e limites de créditos disponíveis com cada instituição.

Femaq – Posição de descontos de duplicatas em carteira

Instituições financeiras	Saldo em carteira (R\$) jan/18	Saldo em carteira (R\$) fev/18	Custo efetivo ponderado (a.m.)	Prazo médio (sem floating)
Daycoval	142.694	-	0,00%	0
Delmont	1.080.673	744.595	2,56%	42,81
Premier	199.517	936.328	2,89%	38,48
Sifra	1.246.992	650.590	3,52%	34,45
Total	2.669.876	2.331.513	2,96%	38,74

Comentários

- A Recuperanda realiza mais de uma modalidade de desconto de recebíveis com cada instituição que resultam em diferentes taxas e prazos médios em cada operação. O prazo médio apresentado é resultado da média ponderada das operações com cada banco no mês de competência.
- Os descontos de duplicatas costumam acompanhar as oscilações de faturamento. Em fevereiro, devido a um faturamento menor, houve queda nos títulos descontados caindo em R\$338 mil. Houve alta no custo ponderado mensal, que passou de 2,49% em janeiro/18 para 2,96% em fevereiro/18.
- Houve operação de desconto com parceiro (cliente Weir). Esta operação figura no controle gerencial, mas não foi considerada na análise. A infra assinada ressalta que, apesar de contratar taxas menores de antecipação do que as pactuadas com FIDCs, o risco da operação é maior por não se tratar de uma instituição financeira.

Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Relatórios oficiais da Receita Federal (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Fazenda de SP (Sefaz), apontam endividamento fiscal total no valor de R\$31,5 milhões em fevereiro/18.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Endividamento fiscal (em R\$)	Valores fevereiro/18
Dívida Ativa – PGFN não previdenciário	11.359.534
Dívida Ativa – PGFN previdenciário	9.015.793
Receita Federal (IRRF, PIS, COFINS, CSRF)	1.857.188
Receita Federal (INSS)	354.971
Dívida Ativa ICMS (SEFAZ-SP)	8.956.613
Total	31.544.099

Endividamento fiscal – dados contábeis

Tipo de imposto (em R\$)	jan/18	fev/18
Obrigações e encargos sociais	5.668.862	5.745.493
Obrigações tributárias	6.525.759	6.621.457
Parcelamentos de impostos - CP	1.385.100	1.385.100
Parcelamentos de impostos - LP	5.570.408	5.568.808
Total	19.150.129	19.320.859

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Existe uma diferença de R\$12,2 milhões entre os dados observados nas demonstrações contábeis de fevereiro/18 da Femaq com os dados dos relatórios do sistema de informações da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda. Questionada, a Requerente indicou que os dados das demonstrações contábeis não refletem os juros, multas e encargos onerados com o encerramento dos parcelamentos não honrados.
- Há também uma disputa em andamento sobre um auto de infração de ICMS de R\$2,6 milhões na SEFAZ – SP. Esta não foi considerada no endividamento, pois ainda cabe decisão judicial.
- A Recuperanda, em dezembro, perdeu os benefícios de parcelamento de dívida feito em 2009 (Lei 11.941) por não realizar pagamento em dia, aumentando a dívida na PGFN não previdenciário. Os resultados ainda não estão refletidos no balanço patrimonial, porém elevaram significativamente o valor devido segundo relatórios os oficiais.

Demonstração de resultados do Exercício – Femaq

fls. 2210

DRE (em R\$ mil)	jan/18	fev/18	jan - fev/17	jan - fev/18
Receita operacional	3.027	2.684	4.212	5.712
Venda de produtos/serviços	3.027	2.684	4.208	5.712
Outras receitas	-	-	4	-
Deduções sobre a receita	(478)	(421)	(501)	(898)
Receita líquida	2.550	2.264	3.711	4.814
Custos dos produtos vendidos	(2.108)	(1.852)	(3.116)	(3.960)
Matéria-prima	(1.091)	(867)	(1.376)	(1.959)
Custos com pessoal	(474)	(414)	(951)	(887)
Gastos gerais de produção	(543)	(572)	(789)	(1.114)
Lucro bruto	442	411	595	853
Despesas administrativas	(426)	(380)	(539)	(806)
Despesas comerciais	(171)	(178)	(276)	(350)
Despesas com pessoal adm.	(62)	(53)	(108)	(115)
Aluguel Solidar	(32)	(23)	(28)	(55)
Despesas com 3ºs	(116)	(88)	(77)	(203)
Despesas gerais e adm.	(31)	(27)	(37)	(59)
Despesas tributárias	(13)	(11)	(13)	(24)
EBITDA	16	31	57	48
Depreciação e amortização	(139)	(144)	(153)	(282)
Resultado não operacional	-	-	(1)	-
Resultado financeiro	(207)	(194)	(880)	(401)
IR/CSLL	-	-	-	-
Lucro líquido	(330)	(306)	(977)	(636)

Margem bruta (exclui depreciação)	17,3%	18,2%	16,0%	17,7%
Margem EBITDA	0,6%	1,4%	1,5%	1,0%
Margem líquida	-12,9%	-13,5%	-26,3%	-13,2%

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

- Devido ao desaquecimento do mercado e alguns feriados na cidade, a receita em fevereiro foi menor em R\$343 mil.
- A Femaq tem mantido a estratégia de operar com estoque reduzido, como consequência disto o custo com matéria prima caiu em R\$224 mil. Houve também queda no custo com pessoal em face a menor necessidade de horas extras.
- Com a troca de gestão observou-se queda na Receita líquida. Porém, com a economia de custos, notou-se uma margem bruta maior.
- As despesas com pessoal administrativo tiveram queda devido a menor quantidade de horas extras, férias e rescisão. As Despesas com 3ºs também caíram devido a nova gestão e algumas reclassificações contábeis.
- Como neste mês as vendas foram menores, o Resultado Financeiro também reduziu, pois menos títulos foram descontados.
- A empresa aumentou sua geração de caixa, porém as despesas com juros, antecipações de recebíveis e depreciação resultam em Prejuízo, em patamares que comprometem o risco operacional da empresa evidenciado pelo patrimônio líquido negativo.

DRE (em R\$ mil)	2017	jan/18	fev/18
Receita operacional	244	32	55
Aluguéis	244	32	55
Vendas de unidades imobiliárias	-	-	-
Deduções sobre a receita	(9)	(1)	(2)
Receita líquida	235	31	53
Despesas	(125)	(4)	(8)
Despesas com 3ºs	(53)	-	-
Despesas com manutenção	-	-	-
Despesas tributárias	(0)	-	-
Depreciação e amortização	(49)	(4)	(8)
Receitas financeiras	0	-	0
Despesas financeiras	(5)	(0)	(0)
IR/CSLL	(19)	-	-
Lucro líquido	110	27	45
Margem líquida		87,0%	84,9%

Comentários:

- Em fevereiro, as despesas mantiveram o mesmo patamar. Ainda assim, houve adiantamento de aluguel como parte da receita para cobrir as despesas básicas.
- Não houve atividade ou alocação de gastos do grupo neste mês, de modo que a receita cobriu a depreciação e culminou em resultado positivo ao fim do mês.

Fluxo montado pela infra assinada com os demonstrativos cedidos pela Recuperanda. A empresa se financiou, principalmente, com o não pagamento de tributos correntes e fornecedores.

Fluxo de Caixa Indireto	jan/18	fev/18	jan - fev/17	jan - fev/18
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(123)	(112)	(97)	(235)
(+) Depreciação e Amortização	139	144	153	282
(-) IR/CSLL	-	-	-	-
Variação de Capital de Giro	(400)	290	766	(110)
Ativo	(559)	346	(254)	(213)
Passivo	159	(56)	1.020	103
(=) Fluxo Operacional	(384)	321	822	(63)
Variação Investimentos	-	-	-	-
Variação Imobilizado	(98)	(266)	0	(365)
(=) Fluxo para a Empresa	(482)	55	822	(427)
Resultado Financeiro	(207)	(194)	(880)	(401)
Variação Obrigações Financeiras	105	140	46	246
Variação de aporte	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa do Período	(583)	1	(11)	(582)
Caixa disponível - Início do período	629	46	15	629
Caixa disponível - Final do período	46	47	4	47

Fonte: Demonstrativos financeiros Recuperanda

- Em fevereiro, devido a quitação de clientes e aumento de recebíveis o fluxo operacional foi positivo em R\$321 mil, significando que a operação da Femaq neste mês teve geração positiva de caixa.
- O fluxo operacional acumulado foi negativo em R\$63 mil e, se comparado a 2017, nota-se que havia geração de caixa pelo financiamento da operação com fornecedores.
- O financiamento em obrigações financeiras tem aumentado em face do uso da conta garantida com o banco Daycoval, que neste mês apresentou taxas mais atrativas, que contribuíram para que o resultado financeiro negativo impactasse menos no fluxo de caixa em fevereiro.

Relação de credores

- i. Relação de credores
- ii. Fase administrativa

Relação de Credores – Relação apresentada pelas Recuperandas

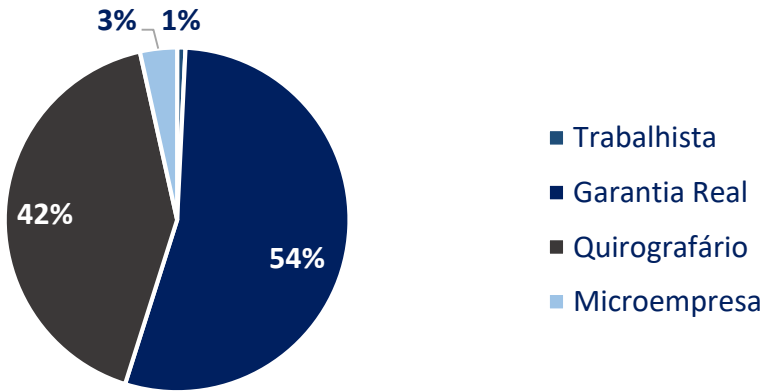
fls. 2214

A relação de credores apresentada pela Femaq aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$11,8 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	13	10%	92	1%
Garantia real	3	2%	6.387	54%
Quirografário	61	49%	4.916	42%
Microempresa	47	38%	410	3%
Total	124	100%	11.806	100%

Divisão dos credores

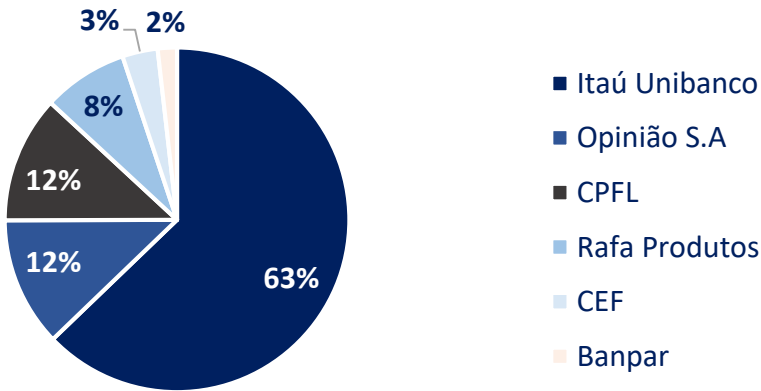


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
Opinião S.A	III	1.200	10%
CPFL	III	1.179	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	III	789	7%
Caixa Econômica Federal	III	328	3%
Banpar Fomento	III	178	2%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

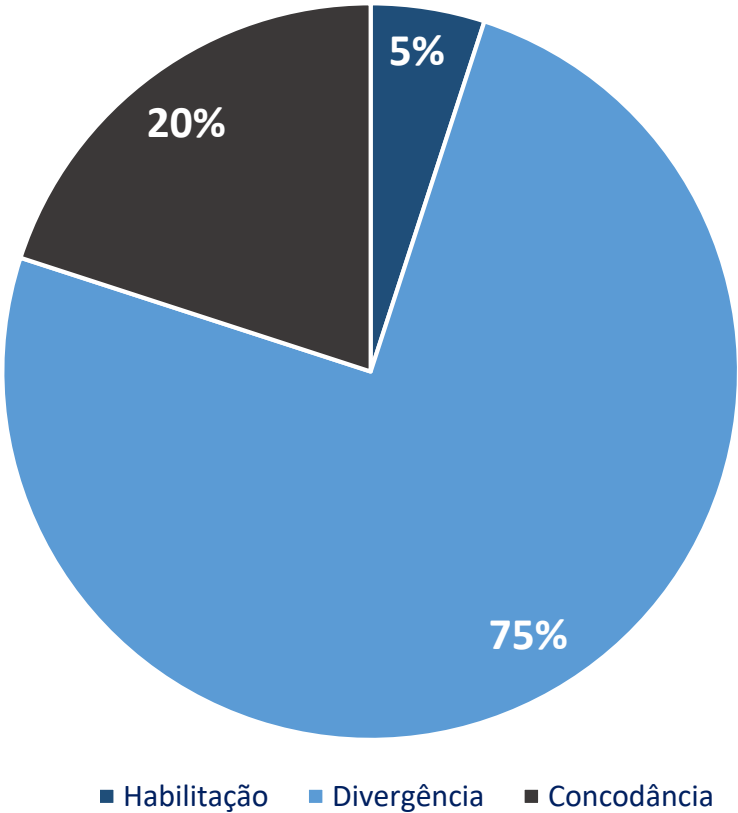
fls. 2215

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordância, tendo a Administradora Judicial apresentado sua análise às fls. 1320/1364.

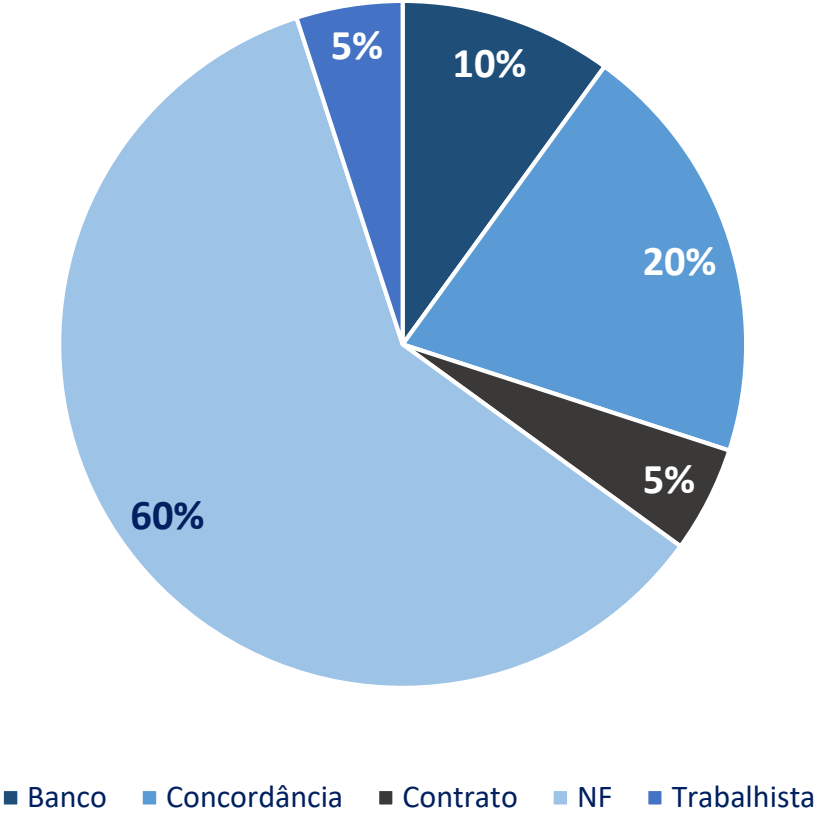
nº do Credor	Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Valor edital art. 7º § 2º		
		Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor
1	ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA.	III	R\$	1.613,90	III	R\$	1.908,59	III	R\$	1.920,89
2	BANCO DO BRASIL S.A.				III	R\$	522.416,36	III	R\$	484.509,26
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$	328.379,46				III	R\$	392.366,87
4	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA EPP	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46
5	COMIL COVER SAND IND. E COM. LTDA	III	R\$	17.850,39	III	R\$	17.384,16	III	R\$	17.509,03
6	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO	III	R\$	4.016,89			Exclusão			Excluído
7	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	III	R\$	1.179.291,82	III	R\$	1.404.393,58	III	R\$	1.445.123,29
8	EMBU EQUIPAMENTOS COM. DE ART. DE BORRACHA	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70
9	ESTELA CASSANO BRITO-EPP	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00
10	FCAMARAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LT	IV	R\$	320,00	IV	R\$	320,00	IV	R\$	397,85
11	IRON & STEEL ACABAMENTO DE FUNDIDOS LTDA – E	III	R\$	118.889,00			Não informado	IV	R\$	130.201,79
12	LBOR BORRACHAS POLIURETANO E SILICONE COME	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.288,74
13	POLIMAN COM. E SERV. DE PROD. PARA MAN. INDL.	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.311,56
14	PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRA	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.122,93
15	PROATIVENGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	IV	R\$	7.986,50				IV	R\$	7.986,50
16	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI - EPP (RENAJU TRA	IV	R\$	809,00	IV	R\$	809,00	IV	R\$	818,62
17	RAFA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. ME	III	R\$	789.799,83	III	R\$	815.199,35	IV	R\$	797.606,47
18	SUMATEC COMERCIO DE BALANCAS LTDA	IV	R\$	6.942,20	IV	R\$		III	R\$	11.857,28
19	LEANDRO DE MORAES	I	R\$	5.128,47			Não informado	I	R\$	5.128,47
20	TREMOCOLDI E CIA LTDA	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.261,35

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias.

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



Relação de Credores – Relação apresentada pela Administradora Judicial

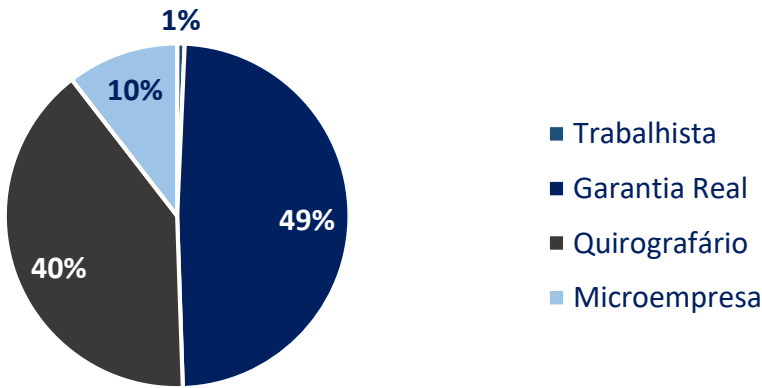
fls. 2217

Relação de credores apresentada pela Administradora Judicial.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	21	10%	92	1%
Garantia real	3	1%	6.387	49%
Quirografário	82	38%	5.245	40%
Microempresa	108	50%	1.372	10%
Total	214	100%	13.096	100%

Divisão dos credores

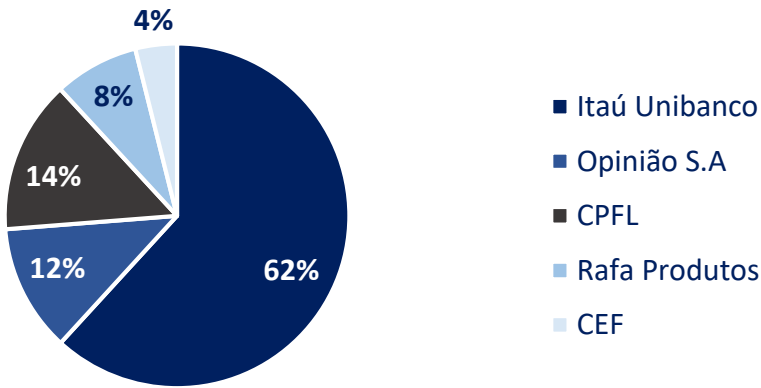


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
CPFL	III	1.445	10%
Opinião S.A.	III	1.200	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	IV	798	7%
Banco do Brasil S.A.	III	485	3%
Caixa Econômica Federal	III	392	3%

Principais credores



Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Objeções ao plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Reestruturação dos créditos concursais

- Pagamento da **Classe I** em até 12 meses da homologação do PRJ.
- Pagamento da **Classe II** em 120 parcelas mensais, com carência de 1 ano da data da homologação.
- Pagamento da **Classe III** em 28 parcelas semestrais, com carência de 17 meses da data da homologação.
- Pagamento da **Classe IV** em 10 parcelas semestrais, com carência de 17 meses da data da homologação.

Atualização

- **Classe I, III e IV:** Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 1% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- **Classe II:** Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 4% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Captação de novos recursos

- A Recuperanda pretende obter novos recursos, no montante de R\$500 mil conforme exposto no Laudo Econômico Financeiro, anexo ao Plano, com destinação a financiamento de investimentos em capital e despesas operacionais para manutenção das atividades da empresa, bem como para o cumprimento do Plano. O novo crédito não será considerado parte da relação de credores (será extraconcursal).

Reestruturação do Plano de Negócios

Reformulação de políticas comerciais

- A Recuperanda pretende retomar o controle das vendas, estipulando metas por representante, realizando cobrança e acompanhamento das performances individuais. Pretende também buscar clientes nos segmentos de papel e celulose, mineração, geração de energia e outros bens de capital. A Recuperanda espera ainda retomar contato com antigos parceiros de negócios.

Revisão de organograma

- A Recuperanda relata reconfiguração de cargos e alçadas, além da contratação de um diretor para reestruturação do plano de negócios.

Redução de custos e despesas

- Prevê redução do quadro de pessoal, com desligamentos a partir do segundo semestre de 2018, terceirização dos setores contábil e de pessoal, redução do nível de refugo da produção, além de redução de outras racionalizações de custos e despesas fixos e variáveis.

Plano de manutenção preventiva

- Para reduzir o nível de refugo e o custo com energia elétrica, a Femaq informou que está colocando em prática um plano de manutenção preventiva dos equipamentos industriais.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Classe III – Créditos Quirografários

- Pagamento integral em 28 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em dezoito meses após a data da publicação da Homologação.
- A primeira e a segunda parcela será no valor de R\$1.000,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 26 parcelas serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Classe II – Créditos com Garantia Real

- Pagamento integral em 120 parcelas mensais, vencendo a primeira após 1 ano da data da publicação da homologação.
- Atualização pela TR acrescida de juros pré-fixados de 4% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores obedecem um fluxo crescente de pagamento, iniciando em 0,04% do capital e terminando com 1,25%.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Pagamento integral em 10 parcelas, vencendo-se a primeira em dezoito meses após a data da publicação da Homologação.
- A primeira parcela será no valor de R\$500,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 9 parcelas semestrais serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Outras propostas e outros créditos

Previsão de *Cash Sweep*

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pela Recuperanda seja superior ao projetado na demonstração de resultado do exercício do laudo econômico-financeiro, 40% do valor excedente será distribuído aos credores como forma de aceleração de pagamento.
- Será considerado o ano civil completo (janeiro a dezembro) após a data da publicação da homologação do PRJ, aplicando-se a Taxa Selic para trazer o Lucro Líquido a valor presente.
- Esses pagamentos ocorrerão até o dia 31/03 do ano subsequente do período encerrado.

Cessão de créditos

- O Plano prevê a cessão dos direitos creditórios livremente desde que: (i) o crédito cedido siga os efeitos do PRJ e (ii) as Recuperandas sejam notificadas para direcionarem os pagamentos previstos no Plano ao novo detentor do crédito.

Proposta de pagamento aos credores financiadores

- Os credores fornecedores, prestadores de serviços e financeiros listados na relação de credores que concederam, em condições competitivas, novos produtos, serviços ou linhas de crédito à Recuperanda podem ter seu pagamento acelerado, dentro do limite de geração de caixa da empresa.

Modificação do valor dos créditos

- No caso da modificação do valor de qualquer crédito já reconhecido e inserido na Lista de Credores da Administradora Judicial, o valor alterado será pago nos termos previsto no plano, de forma que qualquer majoração acarretará somente alteração no prazo de pagamento – ou seja, o Plano não prevê alteração no valor da parcela.
- Serão utilizados quantos semestres adicionais ao Plano original forem necessários para quitar o valor adicional.

Outros créditos e condições do PRJ

Protestos

- A aprovação deste Plano implicará:
 - no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer credor concursal em relação aos respectivos créditos concursais;
 - na exclusão definitiva do registro no nome de qualquer das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito.

Efeitos do PRJ

- **Vinculação do PRJ:** As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- **Novação:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

Disposições Gerais

- **Meios de pagamentos:** os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- **Informações Contas bancárias:** os credores devem informar seus dados cadastrais por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada as Recuperandas, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- **Cessão de crédito:** Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado.

Receita bruta

- R\$25,0 milhões em 2018.
- R\$28,5 milhões em 2032
- Aumento de R\$3,5 milhões em 15 anos.
- Faturamento em 2016: R\$26,9 milhões
- Faturamento até junho de 2017: R\$10,2 milhões.
- A empresa espera um crescimento mais acentuado de receita nos três primeiros anos, quando pretende colocar em prática ações comerciais, e crescimento mais moderado no horizonte da projeção. A estratégia da Recuperanda para incremento de receita inclui reformulação de políticas comerciais, melhoria no mix de produtos e aumento da base de clientes. A expectativa é uma receita de R\$28,5 milhões no ano 15

Custos

- R\$16,0 milhões em 2018
- R\$18,5 milhões em 2032
- Aumento de R\$2,5 milhões em 15 anos
- Custos em 2016: R\$15,4 milhões
- Custos até junho de 2017: R\$8,5 milhões
- Os custos dos produtos vendidos foram calculados com base no atual custo de compra de matéria-prima, líquido de todos os impostos creditáveis. Os Custos projetados pelo Grupo sofreram pequenas variações ao longo da projeção, em função dos aumentos de receita previstos para os próximos anos. Além disso, para os demais custos de produção foram previstas reduções provenientes da reestruturação do Plano de Negócios expostas no PRJ.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado

Despesas Administrativas e Gerais

- R\$1,3 milhões em 2018
- R\$1,4 milhões em 2032
- Aumento de R\$100 mil em 15 anos
- Despesas Administrativas em 2016: R\$1,7 milhões
- Despesas Administrativas em junho de 2017: R\$1,3 milhões
- As despesas foram projetadas de acordo com a média histórica e terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos – o crescimento esperado no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar a estrutura. Também foram previstos pelo Grupo algumas reduções de despesas, visto a revisão de contratos de prestadores de serviços, a terceirização do setor contábil e departamento pessoal.

Despesas Comerciais

- R\$900 mil em 2018
- R\$1,2 milhões em 2032
- Aumento de R\$300 mil em 15 anos
- Despesas comerciais em 2016: R\$1,7 milhões
- Despesas comerciais em junho de 2017: R\$446,1 mil
- As iniciativas que estão sendo tomadas para otimizar essas despesas incluem redução dos serviços prestados para o transporte dos produtos, revisão de políticas comerciais e reformulação do controle de perdas.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado

Despesas Financeiras

- R\$1,4 milhões em 2018
- R\$1,0 milhões em 2028
- R\$1,5 milhões em 2032
- Queda de R\$400 mil em 10 anos e aumento de R\$500 mil em 4 anos.
- As despesas financeiras contemplam os juros de antecipação de duplicatas, as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, não sujeito a recuperação judicial e tributário e as despesas bancárias.

Impostos Diretos

- R\$100 mil em 2018
- R\$450 mil em média de 2022 a 2032
- Aumento de R\$350 mil em 3 anos e estabilização
- A alíquota do Imposto de Renda projetada foi de 15% do lucro antes do imposto de renda pelo Lucro Real. A alíquota da contribuição social foi projetada em 9% sobre a base tributável. Em função dos prejuízos acumulados ao longo dos últimos períodos, esses saldos abatem a base de cálculo dos impostos diretos em até 30%, limitado pelo saldo remanescente de prejuízos acumulados. Não há Impostos diretos nos anos anteriores, nem no ano corrente, visto que a empresa está em prejuízo.

Projeção de fluxo de caixa

Fluxo de investimentos

- Prevê investimento em imobilizado para aprimorar equipamentos e a manter a capacidade de produção. Inicialmente, prevê o reinvestimento da depreciação e, à medida que a dívida diminui, projeta investimento de 0,5% da receita líquida, após o quinto ano da projeção.

Fluxo de financiamentos

- A projeção prevê o financiamento da necessidade de capital de giro, além das atualizações monetárias e juros dos passivos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, e o refinanciamento de impostos.

Refinanciamento de impostos

- Parte da geração operacional de caixa será destinada para o pagamento de impostos federais, estaduais e previdenciários parcelados, inclusive aqueles incluídos em parcelamentos especiais, como o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Fluxo de caixa operacional

- Foi projetado com base nos receitas, custos e despesas.

Passivo não sujeito

- Para os contratos de consórcio, foi projetado manutenção do pagamento das parcelas vincendas, enquanto para as dívidas bancárias com alienação fiduciária foi prevista dação em pagamento, isto é, a entrega amigável do bem prestado em garantia. Nesse caso, não foi considerado desembolso de caixa, por conta da negociação.

Plano para credores

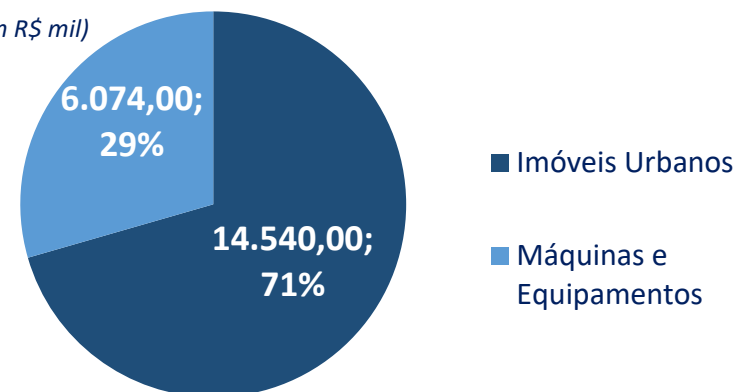
- Acompanha as condições dispostas no PRJ.

Valores avaliados para julho de 2017

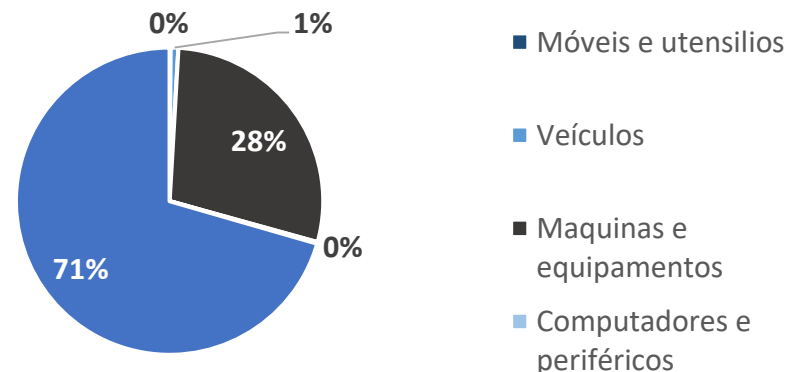
- Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R\$6.074.912,68.
- Imóvel:
 - Valor de avaliação dos terrenos e construções: R\$14.540.000,00.
 - Situado à Rodovia Cornélio Pires, 2550, Campestres, Município de Piracicaba – SP e Rodovia Cornélio Pires, km 42, Município de Piracicaba – SP (Campestre e Fração).
 - Matrículas n.ºs 54714 e 40293.
 - As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R\$9.600.000,00.
- Máquinas e equipamentos:
 - Avaliados 312 máquinas e equipamentos.
 - Avaliados 5 veículos, sendo um caminhão Mercedes Benz, um Gol 1.0, uma Zafira 2.0 e duas Saveiros 1.6.

Avaliação dos bens

Valor avaliado (em R\$ mil)



Bens avaliados



Foram apresentadas 3 objeções ao PRJ. O prazo para apresentação de objeções ao PRJ, findar-se-á em 05/02/2018. Abaixo, a síntese das objeções apresentadas até o momento.

DA INVIABILIDADE DAS RECUPERANDAS

- Os problemas enfrentados são mais graves que a crise financeira.
- As Recuperandas estão em estado pré-falimentar.
- Não há exposição de forma clara como as Recuperandas pretendem superar a crise, bem como efetuar os pagamentos aos credores.
- Não há lógica nos valores projetados, levando-se em consideração o ramo de atuação das Recuperandas, a situação mercadológica e o momento econômico atual.

DAS ILEGALIDADES

- Somando-se a carência e o deságio proposto, há praticamente um perdão da dívida, o que vai contra o princípio da razoabilidade.
- Prazo de carência excessivamente alto, o que viola os princípios da Recuperação Judicial.
- Correção monetária e juros deverão ser trazidos de forma clara no plano de recuperação judicial, que deverão respeitar o piso legal estabelecido no Código Civil e Código Tributário Nacional.

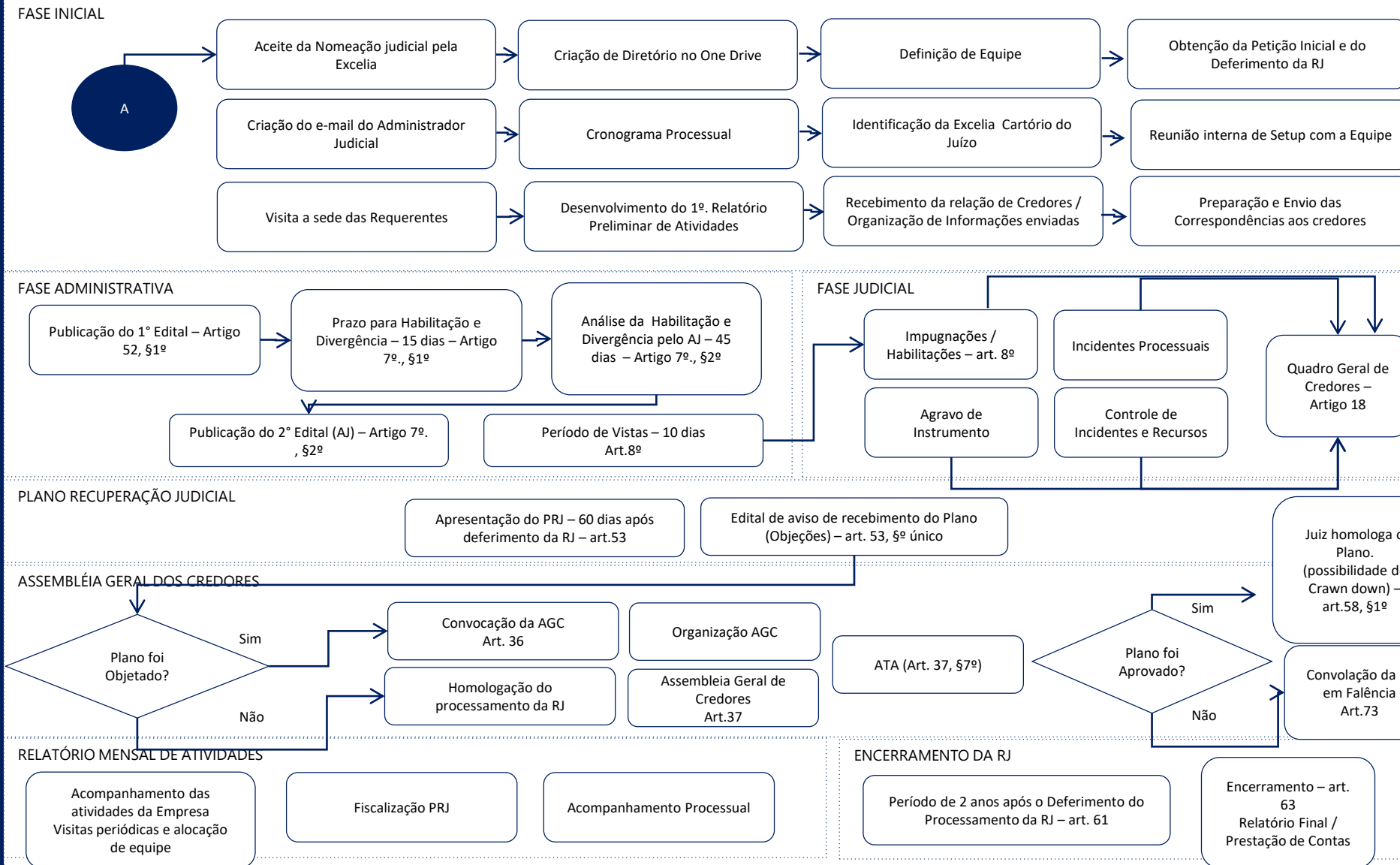
Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo dos autos principais
- iv. Incidentes

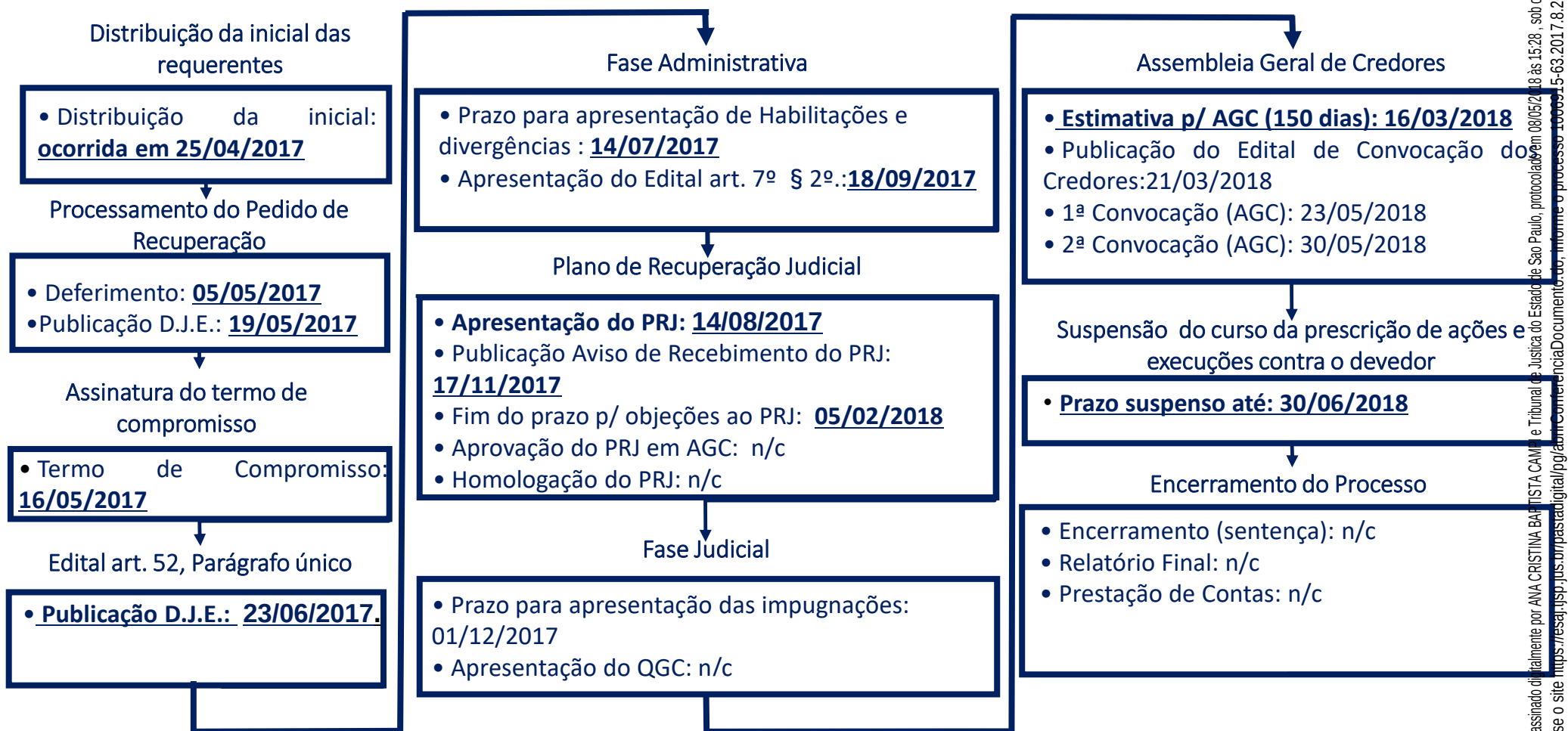
Fluxograma do processo de Recuperação Judicial

fls. 2231

ADMINISTRADOR



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual

Fls. 01/20: Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (“FEMAQ”) e SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SOLIDAR”) ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico das empresas, atividades desenvolvidas, estrutura organizacional, caracterização do grupo econômico, esclarecendo as razões para fundamentar a constituição do grupo econômico, histórico das empresas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional das Requerentes, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL), gás (Ultragás), água (SEMAE) e gases industriais (Air Products). Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros (OAB/SP 112.537) e Carolina Diniz Paes (OAB/SP 312.604).

Fls. 21/28: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 29/31: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane

Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 32/46: Declaração da Femaq que não possui qualquer fato impeditivo para a concessão da Recuperação Judicial. Inexistência de desimpedimento e condenação criminal. Certidões negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Certidões Criminais. Executivos criminais (Art. 48 caput e incisos I, II, III e IV).

Fls. 47/51: Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 52/56: Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação/autorização para ingresso da Recuperação Judicial (Femaq e Solidar).

Fls. 57/71: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 72/95: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 96/99: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).

Fls. 100/142: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 143/146: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).

Andamento processual

Fls. 147/155: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 156/251: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 252/254: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 255/259: Guia e comprovante de custas.

Fls. 260/275: Acórdão.

Fls. 276/282: Contrato de Locação do Imóvel sede da Femaq.

Fls. 283/291: Contrato com a Empresa de Contabilidade (ALP Contabilidade Empresarial Eirelli – EPP).

Fls. 292/307: Comprovantes de Débitos da Femaq pagos pela Solidar.

Fls. 308/311: Documentos dos Sócios e Administrador.

Fls. 312/315: Comprovantes de residência dos Sócios e Administrador.

Fls. 316/329: Contrato de fornecimento de energia elétrica e fatura de energia elétrica.

Fls. 330/338: Notificação Extrajudicial, Notas Fiscais e Faturamento de fornecimento de gás.

Fls. 339/345: Acordo de conhecimento de dívida água e esgoto, Fatura de água e esgoto.

Fls. 346/361: Contrato de fornecimento de gases industriais, contrato de locação de equipamentos e notas fiscais.

Fls. 362/366: **Decisão datada de 25 de abril de 2017,**

determinando a realização de perícia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). Laudo de constatação e de perícia preliminar deve ser entregue em juízo até o dia 5 de maio de 2017 (decisão disponibilizada no DJE em 27 de abril de 2017 – fls. 370/371).

Fls. 369: E-mail eletrônico datado de 26 de abril de 2017 do cartório do E. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 372/373: Opostos Embargos de Declaração pelas Requerentes, a fim de que o E. Juízo se manifeste sobre equívoco ocorrido no pedido de liminar relativamente ao corte de gás realizado pela empresa ULTRAGAZ e não COMGAS, como constou na r. decisão de fls. 363/366. Ainda, solicitam o pedido de deferimento para abstenção de corte de gases industriais pela empresa AIR PRODUCTS.

Fls. 374/436: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Andamento processual

Fls. 437/442: decisão datada de 05/05/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Deferindo o pedido de fls. 372/373, para que a ULTRAGAZ e AIR PRODUCTS se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de gás até ulterior decisão deste juízo (decisão disponibilizada no DJE em 17/05/2017 – fls. 449/).

Fls. 443/444: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 445/458: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 459: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 460: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 461: carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 462/463: Mensagem eletrônica comprovando intimação da EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.(08/05/2017), da r. decisão de fls. 437/442.

Fls. 464/465: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 466: ofício para cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 467: certidão de ato ordinário para intimação das Recuperandas para materializar diretamente do sistema o ofício expedido de fls. 466.

Fls. 468/497: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 498: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 467.

Fls. 499/500: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 437/442: .

Fls. 501/504: Manifestação da SEMAE solicitando os endereços da Solidar e Femaq para ligação da água.

Fls. 503/504: Termo de compromisso assinado em 10/05/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 505: certidão do cartório informando ter arquivado o termo de compromisso em pasta própria.

Fls. 506: certidão de publicação de intimação de fls. 467 no DJE 18/05/2017.

Fls. 507/508: certidão de publicação de intimação de fls. 437/442 no DJE em 18/05/2017.

Fls. 509/510: e-mail da Administradora Judicial juntando o edital do art. 52 § 1º para recolhimento de custas e publicação.

Andamento processual

Fls. 511/512: manifestação da Companhia Paulista de Força e Luz informando o restabelecimento da luz nos endereços das Recuperandas.

Fls. 513: **Petição das Recuperandas solicitando a alteração da data de entrega das demonstrações financeiras para o 25º dia do mês posterior.**

Fls. 514/530: **Petição das Recuperandas juntando as matrículas dos seus imóveis.**

Fls. 531: **Manifestação das Recuperandas informando ter encaminhado a Jucesp o ofício de fls. 467.**

Fls. 532/542: certidão tornando sem efeito os documentos substituídos por essa certidão.

Fls. 543/550: edital do art. 52§1º.

Fls. 551: certidão de envio do edital do art. 52§1º para publicação, intimando as Recuperandas para o pagamento de R\$3.463,05 de custas.

Fls. 552/553: **decisão datada de 23/05/2017 dando ciência das fls. 464, 511/512, 514 e 531, determinando a anotação das procurações da CPFL e do Banco Itaú, determinando a manifestação das Recuperandas quanto ao edital do art. 52 § 1º e a manifestação da Administradora Judicial quanto ao pedido das Recuperandas de fls. 509. (decisão disponibilizada no DJE em 30/05/2017).**

Fls. 554: certidão do cartório informando ter registrado os procuradores do Banco Itaú e CPFL.

Fls. 555: aviso de recebimento da carta de certificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 556: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 557: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 558: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 551.

Fls. 559: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 553.

Fls. 560/569: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Brasil S.A.

Fls. 570/598: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras –SIMESPI-SP.

Fls. 599: certidão do cartório informando ter registrado a procuração de fls. 570/598.

Fls. 600/606: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor CCNI – Comércio de Combustíveis Nova Iguaçu Ltda.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos

■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 607/611: manifestação das Recuperandas juntando o comprovante de recolhimento da guia FETDJ, relativa às custas para publicação do edital

Fls. 612/619: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Asia Fomento Mercantil LTDA.

Fls. 620/621: Manifestação da Administradora Judicial não se opondo a alteração da data para envio das Demonstrações Financeiras.

Fls. 622: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 600/606 e a de fls. 612/619.

Fls. 623/624: Certidão intimando o Ministério Público.

Fls. 625/640: Resposta do ofício enviado a JUCESP.

Fls. 641/642: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 623/624.

Fls. 643/645: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transportes LCM LTDA.

Fls. 646/651: Manifestação das Recuperandas juntando as demonstrações financeiras de abril de 2017.

Fls. 652/687: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Brasileira de Alumínio.

Fls. 688/699: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor MGA Prestação de Serviços LTDA.

Fls. 700/704: manifestação das Recuperandas comprovando

o encaminhamento dos ofícios expedidos à CIA ULTRAGÁS S.A., SEMAE, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., e JUCESP.

Fls. 705/719: Manifestação do Município de Piracicaba informando que as Recuperandas possuem a dívida no valor de R\$160.059,32, em 29.05.2017.

Fls. 720/740: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor JCA Diniz Transportes EIRELI-ME.

Fls. 741/755: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Voestalpine Bohler Welding Soldas do Brasil LTDA.

Fls. 756/759: manifestação das Recuperandas juntando os balanços apresentados às fls. 647/651, que por um lapso foram juntados sem assinatura.

Fls. 760/763: edital do art. 52 § 1º disponibilizado no DJE em 22/06/2017.

Fls. 764/774: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor SAMA – Santa Marta Siderurgia LTDA.

Fls. 775/780: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Jonas Soares da Rosa - ME.

Fls. 781/787: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alexandre Henrique Gonsales Rosa - ME.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos

■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 788: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 705,720, 741, 764, 775 e 781.

Fls. 789/798: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Styrotech Indústria e Comércio de Produtos de Eps LTDA.

Fls. 799: certidão do cartório informando ter criado o incidente nº 0008403-70.2017.8.26.0451 para autuação das contas demonstrativas mensais.

Fls. 800/802: Manifestação da CPFL requerendo a retificação da liminar concedida para que o bloqueio se delimite exclusivamente as faturas vencidas até a data da distribuição da presente ação de Recuperação Judicial.

Fls. 803/807: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 808/822: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Ask Produtos Químicos do Brasil LTDA.

Fls. 823: **Manifestação das Recuperandas requerendo a autorização para envio das demonstrações financeiras no dia 25.**

Fls. 824/828: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 829: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 803/807 e de fls. 808/822.

Fls. 830: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP ao Administrador Judicial.

Fls. 831/881: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 882/883: e-mail da Administradora Judicial acusando o recebimento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 884/885: **decisão datada de 17/07/2017 deferindo o pedido de alteração de data para apresentação dos demonstrativos financeiros, dando ciência ao Administrador Judicial e Ministério Público quanto a manifestação da Prefeitura de Piracicaba, determinando a manifestação da Recuperanda, Administrador Judicial e Ministério sobre o pedido da CPFL, de fls. 800/802 e requerendo que a serventia verifique se decorreu o prazo para apresentação de habilitações e divergências, se sim, que o Administrador seja intimado a se manifestar. (decisão disponibilizada no DJE em 19/07/2017).**

Fls. 886/900: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região.

Andamento processual

Fls. 902/903: certidão do cartório enviado a decisão de fls. 884/885 para publicação no DJE.

Fls. 904/905: intimação e manifestação do Ministério Público dando ciência às fls. 705 e informando que não existe óbice à suspensão do fornecimento do serviço de energia caso o inadimplemento seja posterior a impetração da Recuperação Judicial.

Fls. 906: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 884/885 no DJE em 19/07/2017.

Fls. 907: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 705/719 e informando que o pagamento do aludido débito será pago nos termos da previsão específica que estará prevista no plano de recuperação judicial que será apresentado nos autos.

Fls. 908: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 800/802 e informando que deverá permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial os débitos relativos até a leitura do dia 25/04/2017, não importando a data do vencimento da fatura.

Fls. 909/916: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, bem como sua habilitação de crédito.

Fls. 917/918: certidão e e-mail do cartório informando a Administradora Judicial sobre a habilitação de crédito do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, às fls. 909/916.

Fls. 919/921: manifestação da Administradora Judicial dando ciência quanto a petição da Prefeitura de Piracicaba dos valores devidos pelas Recuperandas; manifestando-se quanto ao pedido da CPFL sobre a possibilidade de corte na hipótese de inadimplemento de contas posteriores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, e sobre as habilitações e divergências apresentadas.

Fls. 922/947: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Tremocoldi & Cia Ltda.

Fls. 948/998: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 999/1000: decisão datada de 04/08/2017 informando que descabe ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar sobre a suspensão da exigibilidade dos créditos da concessionária de energia elétrica posteriores ao deferimento da recuperação judicial, dando ciência da procuração de fls. 886 e relatório mensal de atividades de fls. 948/999, determinando que os requerimentos de fls. 909 e 922/923 seja encaminhados diretamente à Administradora Judicial e determinando que o Administrador Judicial informe se já concluídas as habilitações de créditos. (decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017).

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1001/1007: manifestação das Recuperandas requerendo digne-se V. Exa. de determinara IMEDIATA expedição de novo ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores de fornecimento anterior ao pedido de recuperação judicial ou suspende o fornecimento dos serviços por débitos indevidamente lançados e, ainda em aberto, mesmo que posteriores à RJ, em decorrência da desídia da mesma em cobrar valores que não são exigíveis neste momento.

Fls. 1008/1009: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor de fls. 922/947 ao Administrador Judicial.

Fls. 1010: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1011: certidão do cartório informando que decorreu o prazo de publicação do edital de fls. 760/763 em 14/07/2017.

Fls. 1012: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 999/1000 no DJE em 10/08/2017.

Fls. 1013: decisão datada de 10/08/2017 deferindo o pedido da Recuperanda de fls. 1001/1007, devendo o Semae se abster de proceder a qualquer corte no fornecimento de água referentes a débitos anteriores a 25.04.2017 (data de ajuizamento da recuperação judicial), devendo o SEMAE, no tocante ao mês de abril, emitir fatura

proporcional aos dias de referido mês posteriores à data do ajuizamento da recuperação judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1014: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1013.

Fls. 1015/1217: manifestação das Recuperandas juntando o plano de recuperação judicial.

Fls. 1218: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1013 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1219/1220: certidão do cartório informando que providenciou a intimação das Recuperandas pelo DJE para que seja providenciado o edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1221/1229: Embargos de declaração apresentados pela CPFL alegando obscuridade na decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1230: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1219/1220 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1231: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1232: certidão do cartório informando que em 18/08/2017 foi encaminhado ao portal eletrônico a intimação do Ministério Público.

Fls. 1233: ato ordinário intimando as Recuperandas, a Administradora Judicial e o Ministério Público para se manifestarem sobre os embargos de declaração.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1234/1235: manifestação da Administradora Judicial informando sobre os prazos da fase administrativa.

Fls. 1236: ciência de intimação do Ministério Público.

Fls. 1237: manifestação do Ministério Público quanto aos embargos de declaração, opinando pelo seu não acolhimento.

Fls. 1238: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1233.

Fls. 1239: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1233 no DJE em 22/08/2017.

Fls. 1240: manifestação das Recuperandas requerendo prazo complementar de 10 dias para apresentação do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1241/1242: manifestação das Recuperandas juntando a minuta do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1243: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a a manifestação da Administradora Judicial quanto ao edital de fls. 1241/1242. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1244/1245: manifestação das Recuperandas quanto aos embargos de declaração, opinando pelo não acolhimento.

Fls. 1246/1247: manifestação da Administradora Judicial (embargos de declaração).

Fls. 1248: certidão do cartório de remessa a publicação da

decisão de fls. 1243.

Fls. 1249/1250: decisão datada de 30/08/2017 aclarando com relação aos embargos de declaração que o Juízo Recuperacional não pode suspender a exigibilidade da cobrança de quaisquer débitos posteriores ao pedido de recuperação e, por isso, como vem entendendo as E. Câmaras de Direito Empresarial, possibilitam a interrupção do fornecimento em caso de faturas extraconcursais e dando ciência as fls. 1234 e 1241. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017).

Fls. 1251: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1243 no DJE em 31/08/2017.

Fls. 1252/1253: manifestação da Administradora Judicial quanto ao despacho de fls. 1243, opinando pela publicação do edital de recebimento do PRJ juntamente com o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1254/1309: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 1310/1311: certidão do cartório de remessa a publicação da decisão de fls. 1249/1250.

Fls. 1312/1313: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1249/1250 no DJE em 05/09/2017.

Andamento processual

Fls. 1314/1317: manifestação da Administradora Judicial sugerindo a fixação dos honorários no percentual de 3% sobre o passivo, a serem pagos em 30 parcelas.

Fls. 1318: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a manifestação das Recuperandas quanto a proposta de honorários do Administrador Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1319: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1318.

Fls. 1320/1364: apresentado pela Administradora Judicial no a análise das habilitações e divergências apresentadas e o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1365: certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 1318.

Fls. 1366/1367: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1368/1369: certidão de intimação e manifestação do Ministério Público não se opondo a proposta de honorários da Administradora Judicial e dando ciência sobre as fls. 1320/1323.

Fls. 1370: **manifestação da Recuperanda concordando com os honorários pretendidos pela Administradora Judicial.**

Fls. 1371/1434: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1435/1439: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. tendo sido transladado para um incidente (0008403-70.2017.8.26.0451).

Fls. 1441/1444: **manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois veículos para compra de um novo.**

Fls. 1445: **decisão datada de 07/10/2017 homologando os honorários da Administradora Judicial, determinando a publicação do edital de fls. 1324/1327 e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido da Recuperanda de venda dos veículos. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).**

Fls. 1446: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. por ser uma certidão incorreta.

Fls. 1447/1448: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1449: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1445.

Fls. 1450: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 1451: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1445.

Fls. 1452/1453: manifestação do Itaú Unibanco S.A. informando que o pedido da Recuperanda de venda dos veículos deve ser indeferido, pois os bens estão bloqueados devido a decisão nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº1009522-54.2014.8.26.0451.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1454/1455: certidão do cartório intimando a Recuperanda para pagamento da guia de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1456/1461: manifestação da SEMAE informando que é credora da Femaq.

Fls. 1462: certidão de disponibilização no DJE em 19/10/2017 da intimação de fls. 1454/1455.

Fls. 1463: Manifestação do Ministério Público requerendo que a Recuperanda proceda com pesquisa de mercado para venda dos veículos, antes da autorização da venda.

Fls. 1464/1465: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albasteel Industria e Comercio de Ligas para Fundição Ltda.

Fls. 1466/1467: manifestação da Administradora Judicial concordando com a venda dos veículos, desde que comprovada por meio de documentação nos autos do processo.

Fls. 1468/1475: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Saint-Gobain do Brasil Produto Industriais e para Construção Ltda.

Fls. 1476/1479: juntada pela Recuperanda do comprovante de recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1480: certidão do cartório informando ter cadastrado no

SAJ os interessados das fls. 1456, 1464 e 1468.

Fls. 1481/1542: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 1543/1545: **manifestação da Recuperanda requerendo a venda de mais um veículo para compra de um novo.**

Fls. 1546: decisão datada de 08/11/2017 requerendo esclarecimento por parte do Banco Itaú Unibanco se o crédito objeto da execução está abrangido pela Recuperação, determinando que a credora SEMAE apresente a divergência em formato de Incidente, determinando a anotação das procurações de fls. 1.464 e 1468, determinando a publicação do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53, dando ciência do relatório mensal de atividades apresentado e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao novo pedido de venda de veículo. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1547: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1546.

Fls. 1548: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1546.

Fls. 1549/1550: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Andamento processual

Fls. 1551/1552: Manifestação do Ministério Público retirando a manifestação de fls. 1463.

Fls. 1553: certidão do cartório informando ter encaminhado para publicação o edital de fls. 1324/1327 devido ao recolhimento de custas e fls. 1476.

Fls. 1554/1556: manifestação do Credor IKK do Brasil Industria e Comércio Ltda, requerendo a habilitação de sua procuração e demonstrando os seus dados bancários para pagamento.

Fls. 1557: certidão do cartório informando ter anotado os procuradores das fls. 1554/1556 no presente autos e no incidente de apresentação de contas.

Fls. 1558/1560: juntada da disponibilização no DJE em 16/11/17 do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53.

Fls. 1561/1562: manifestação da Administradora Judicial quanto ao novo pedido de venda de veículo de fls. 1543/1545.

Fls. 1563: manifestação do Banco Itaú Unibanco informando que o contrato nº 30335-536742539, objeto do processo de execução de título extrajudicial esta devidamente relacionado na presente Recuperação Judicial.

Fls. 1564/1567: apresentada pela CPFL objeção ao PRJ.

Fls. 1568/1571: apresentada pelo Banco do Brasil S.A. objeção ao PRJ.

Fls. 1572/1645: apresentado pela Administradora Judicial no

mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: setembro de 2017).

Fls. 1646/1652: apresentada pelo Banco Itaú Unibanco S.A. objeção ao PRJ.

Fls. 1653/1671: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Opinião S.A.

Fls. 1672: **decisão datada de 08/01/2018 autorizando a venda dos veículos e requerendo a manifestação da Recuperanda, da Administradora Judicial e do Ministério Público sobre as objeções apresentadas. (decisão disponibilizada no DJE em 06/02/2018).**

Fls. 1673/1745: apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: outubro de 2017).

Fls. 1746: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1672.

Fls. 1747: certidão de disponibilização no DJE em 06/02/2018 da decisão de fls. 1672.

Fls. 1748/1749: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Modelo Oficina de Reparos Ltda.

Fls. 1750/1757: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Ultraz S.A., bem como sua concordância com o crédito listado.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1758/1836: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: novembro de 2017).

Fls. 1837: manifestação das Recuperandas dando ciência das objeções ao plano apresentadas, informando que elas poderão ser discutidas em assembleia geral de credores.

Fls. 1838/1841: manifestação da Administradora Judicial informando as datas de 23 e 30/05/2018 para a realização das assembleias gerais de credores, em primeira e segunda convocação, bem como juntando o edital de convocação dos credores para publicação.

Fls. 1842/1843: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1844/1845: manifestação do Ministério Público dando ciência das fls. 1672, 1673/1745, 1758/1836, aguardando a manifestação da Administradora Judicial quanto às fls. 1750/1751 e aguardando a designação da Assembleia para discussão das objeções ao plano.

Fls. 1846: decisão datada de 19/02/2018 dando ciência das fls. 1673, 1758 e 1845, determinando a anotação dos procuradores das fls. 1748 e 1750/1751 e determinando a manifestação das Recuperandas o porquê da impossibilidade de realização da AGC antes de maio. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2018).

Fls. 1847: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1846.

Fls. 1848: certidão de disponibilização no DJE em 23/02/2018 da decisão de fls.1846.

Fls. 1849/1921: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: dezembro de 2017).

Fls. 1922: Certidão do cartório cumprindo itens 2 e 3 de fls. 1.846.

Fls. 1923: Manifestação das recuperandas, informando a impossibilidade da realização de assembleia em virtude de indisponibilidade de agenda de diversos credores em função do recesso, férias e carnaval.

Fls. 1924: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1849 e 1923.

Fls. 1925: Certidão de remessa de relação .

Fls. 1926: Certidão de ato ordinatório para recolhimento da guia FEDT no valor de R\$708,80 – R\$20,00 por caractere, para publicação dos credores para assembleia geral e providenciar a publicação do referido edital em jornal de grande circulação na cidade de Piracicaba/SP comprovando nos autos.

Fls. 1927/1928: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1926.

Andamento processual

Fls. 1929: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls.1924.

Fls. 1930: certidão de disponibilização no DJE em 08/03/2018 da decisão de fls. 1926.

Fls. 1931/1935: Manifestação da recuperanda requerendo a prorrogação do *stay period*.

Fls. 1936/1937: decisão datada de 15/03/2018 deferindo em parte a prorrogação do *stay period*, até 30/06/2018. (decisão disponibilizada no DJE em 19/03/2018).

Fls. 1938/1940: Manifestação da recuperanda requerendo a juntada da guia FEDTJ.

Fls. 1941/1942: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1936/1937.

Fls. 1943: certidão do cartório de remessa para publicação do edital de convocação dos credores de fls. 1841.

Fls. 1944/1945: certidão de disponibilização no DJE em 19/03/2018 da decisão de fls. 1936/1937.

Fls. 1946/1947: juntada da disponibilização em 20/03/2018 do Edital de Convocação dos Credores para a Assembleia Geral de Credores.

Fls. 1948/1976: Petição da Fazenda Nacional do Estado de SP informando que é credora no valor de R\$ 11.634.015,85, referente a ICMS.

Fls. 1977: Certidão do cartório intimando as Recuperandas e

a Administradora Judicial para se manifestarem sobre as fls. 1948/1976.

Fls. 1978: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1977.

Fls. 1979/1980: certidão de disponibilização no DJE em 27/03/2018 da decisão de fls. 1977.

Fls. 1981/1983: manifestação da Companhia Ultragaz S/A juntando o recolhimento da taxa de mandato judicial.

Fls. 1984/2067: apresentado pela Administradora Judicial no mês de abril/2018, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: janeiro de 2018).

Fls. 2068/2071: Manifestação da Administradora Judicial sob fls. 1948/1976 quanto ao requerimento da Fazenda do Estado de São Paulo.

Fls. 2072: Vista ao Ministério Público.

Fls. 2073: Certidão do cartório de remessa para o portal eletrônico para vista ao Ministério Público.

Fls. 2074: [manifestação da recuperanda informando da ciência de documentos de fls. 1948/1976.](#)

Fls. 2075: Ministério Público tomou ciência da intimação.

Fls. 2076: Manifestação do Ministério Público quanto as fls. 1849/1921, 1923 e 19324, 1936/1937, 1938, 1946/1947, 1984/2067, 1948 e 2068/2071.

Andamento processual

Fls. 2077/2144: manifestação da recuperanda requerendo que o valor do crédito do Banco do Brasil, para votação na Assembleia Geral dos Credores, seja de R\$ 416.117,10.

Fls. 2145/2166: manifestação da recuperanda apresentando as prestações de contas das avaliações e vendas dos veículos, bem como a aquisição de novo veículo.

Fls. 2667/2171: manifestação da recuperanda comprovando a publicação do edital no jornal de Piracicaba para a convocação de credores para as assembleias gerais designadas aos dias 28 de mais e 30 de mais.

Existe apenas um incidente em andamento e um pendente de julgamento

Juntada de Demonstrações Financeiras

- Processo nº 0008403-70.2017.8.26.0451.
- Autuada em 29/06/2017.
- Juntada as Demonstrações financeiras de fevereiro de 2018.

Estela Cassano Brito – EPP

- Processo nº 0015970-55.2017.8.26.0451
- Autuada em 10/11/2017
- Julgado extinto por já estar listado na Recuperação Judicial
- Decisão datada de 19/12/2017.
- Disponibilizada no DJE em 31/01/2018.
- Aguarda-se o arquivamento do incidente.

Banco do Brasil S/A

- Processo nº 0016851-32.2017.8.26.0451.
- Autuada em 24/11/2017.
- Credor pretende a majoração do crédito de R\$484.509,26 para R\$522.416,36.
- Recuperanda manifestou-se pela majoração do crédito, porém para AGC o crédito deveria ter o abatimento dos pagamentos realizados pelos avalistas.
- A Administradora Judicial manifestou-se pela manutenção do crédito, tendo em vista que o valor considera os pagamentos efetuados até aquela data.
- O Banco apresentou novo cálculo considerando os pagamentos, requerendo que o crédito seja alterado para R\$436.845,15.
- Conclusos para decisão.

Existe apenas um incidente em andamento e um pendente de julgamento

Caixa Econômica Federal

- Recuperanda requer a exclusão do crédito listado em favor da CEF, no valor de R\$ 392.366,87.
- Ultimo movimento: juntada do comprovante de aviso de recebimento da intimação em 24/04/2018.
- O prazo para manifestação do Banco escoará em 08/05/2018.



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065